



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 26/2011 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Alto Jacuí, n.º 840, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO VICENTE PIVA**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS cujas propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, no dia **19 de Setembro de 2011, às 14:00 horas**, na sala de reuniões do centro administrativo da Prefeitura Municipal, sita à Av. Alto Jacuí, n.º 840, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

O presente edital (edital e minuta) encontram-se à disposição dos interessados junto ao site da Prefeitura Municipal: www.naometoquers.com.br. **Obs.: Empresas interessadas em adquirir o memorial descritivo, as especificações técnicas, as plantas, o orçamento e o cronograma físico financeiro devem solicitar pelo seguinte e-mail: licitacao@naometoquers.com.br e ou dluisa@naometoquers.com.br.**

2 - DO OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a **REFORMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADO NA CEL ALBERTO SCHMITT- NÃO ME TOQUE/RS, numa área total a ser reformada de 223,48m²**. A obra será subsidiada com recursos do Ministério da Saúde/ Caixa - contrato de repasse n.º 0280742-71/2008 de acordo com o Projeto Básico e Executivo que passam a fazer parte do presente edital.

2.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o Art.65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CADASTRO:

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar até o dia **14 de Setembro de 2011** os documentos constantes no **Decreto 058/10 de 18 de março de 2010** o qual encontra-se na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque o qual está descrito no preâmbulo deste edital.

4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, assinada pelo representante legal da empresa, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 26/2011
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 26/2011
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4.2 - O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) Certificado de Registro Cadastral, **emitido pelo Município de Não-Me-Toque** nos termos do parágrafo 3º do art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Prova de Regularidade para com as fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos fornecida pelo INSS;
- f) Registro no CREA da empresa;
- g) Registro no CREA do responsável técnico;
- h) Declaração de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (com ressalva), conforme modelo em anexo.

4.3. – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 15.1 a 15.5 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos relativos à habilitação deste edital.**

4.3.1 – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.00,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 15.1 à 15.5 deste edital, conforme o disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de julho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos na fase de habilitação deste edital.

4.4 – A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.3.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, neste caso, todos os documentos da fase de habilitação, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.4.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.4.2 O prazo de que trata o item 4.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.4.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.4, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.5 – Os documentos constantes dos itens 4.2 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.



4.6- O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) Proposta financeira assinada pelo representante legal da empresa, mencionando o valor global, material e mão-de-obra separadamente.
- b) Planilha de custos em anexo com valores do material.

Obs.: As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias após a data de entrega das mesmas de acordo com o Art.64 Parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações legais.

5 - DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1 - DA ABERTURA:

5.1.1 - No local e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital se fará a abertura dos envelopes.

5.1.2 - Um representante de cada uma das Licitantes, devidamente credenciado e identificado, registrará seu comparecimento em termo lavrado mediante assinatura de cada um dos credenciados pela Comissão, que deverá estar presente para participar do processo de abertura dos envelopes. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um proponente.

5.1.2.1 - A Licitação transcorrerá em sessão pública, sendo que somente o representante credenciado e identificado de cada uma das Licitantes terá direito a manifestação.

5.1.3 - Após o recebimento dos envelopes, serão abertos os envelopes DOCUMENTAÇÃO, contendo os documentos de habilitação, sendo estes examinados e rubricados pela Comissão de Licitação, e, facultativamente, pelos representantes credenciados das Empresas Licitantes.

5.1.4 - A Comissão julgará a Habilitação, comunicando o seu resultado às Licitantes na mesma sessão pública, ou em nova sessão a ser agendada e comunicada aos Licitantes. Se não houver impugnações quanto à decisão da Comissão de Licitação e todos os Licitantes formalizarem por escrito a desistência à impugnação ou interposição de recursos, será procedida a abertura do envelope n.º 02 - PROPOSTA.

5.1.5 - Aberto o envelope n.º 02, as folhas serão rubricadas pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes credenciados das Empresas Licitantes.

5.1.6 - De cada sessão pública será Lavrada Ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das Empresas Licitantes presentes.

5.2 - DO JULGAMENTO:

A Tomada de Preços será julgada pela Comissão de Licitação da seguinte forma:

5.2.1 - Julgamento da Documentação, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2.2 - Julgamento da Proposta, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4 - PROPOSTA.

5.2.3 - Em qualquer fase do julgamento, o não atendimento ou a insuficiência de comprovação de alguma exigência constante do Edital, implicará em inabilitação ou desclassificação do concorrente.



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



5.2.3.1 - A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:

- a) Estiverem em desacordo com qualquer exigência do Edital;
- b) Contiverem qualquer limitação, reserva ou condição contrastante com o presente Edital;
- c) Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação dos preços dos serviços ofertados;

5.2.4 – O critério de julgamento será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

5.2.5 - Serão desclassificadas as propostas que forem manifestadamente inexeqüíveis, presumindo-se como tal, aquelas que contiverem preços vis ou excessivos.

5.2.6 - Em caso de empate entre duas ou mais proponentes, a vencedora será escolhida por sorteio, conforme Art. 45, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

6 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:

6.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

6.2 - O prazo de que trata o subitem anterior, poderá ser prorrogado, uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do subitem 6.1.

6.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o Contrato, a Administração convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da pena de multa de 2%(dois por cento), conforme faculta a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

7 - DO PREÇO:

7.1 **O valor máximo que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA será de R\$ 162.599,69 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).**

7.2 Serão desclassificadas as propostas com valor superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis.

8 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases desta Licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

9 – DO PRAZO PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DA OBRA:

A obra deverá ser iniciada num prazo máximo de 05(cinco) dias partir da Ordem de Serviço e concluída num prazo máximo de 05 (cinco) meses também contados a partir da Ordem de Serviço.



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

2011/1051

09.14.10.122.0015.1072 – Reforma do Prédio do Antigo Centro Municipal de Saúde
0040 – ASPS

4.4.9.0.51.91.00.00.00 – Obras em Andamento

2011/1052

09.14.10.122.0015.1072 – Reforma do Prédio do Antigo Centro Municipal de Saúde
4935 – Const. Ou Ampl. De Unidade de Saúde

4.4.9.0.51.91.00.00.00 – Obras em Andamento

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro e somente após liberação da Caixa. O primeiro pagamento será liberado após a apresentação da ART e 3% (três por cento) da última etapa será pago mediante entrega da CND/INSS da obra.

No ato do pagamento, será retido 11% sobre o valor da mão-de-obra, a título de retenção do INSS, bem como 2% sobre o valor total da nota fiscal a título de ISSQN.

Obs. Na nota deverá constar o número do CEI/INSS da obra.

12 - DAS PENALIDADES:

A CONTRATADA fica ciente que o não cumprimento deste Contrato, ficará sujeita as penalidades do art. 87 e em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato conforme prevê o Art.86 da Lei Federal n.º 8.883/94.

13 – DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há possibilidade de subcontratação.

14 – DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas e custeio das obras serão subsidiados com recursos do MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA contrato de repasse nº: 0280742-712008.

15 - CRITÉRIO DE DESEMPATE:

15.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3.1.



15.1.2 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

15.1.3 – A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

15.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 15.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

15.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 15.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

15.4. O disposto nos itens 15.1 à 15.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.3.1, deste edital).

15.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

16.2 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da Documentação e Proposta exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

16.3 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

16.4 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os Contratos, os Licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

16.5 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os participantes retardatários.



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



16.6 - Do Contrato a ser assinado com a vencedora da Licitação constarão as Cláusulas necessárias previstas no art. 55 e a possibilidade de rescisão do Contrato na forma determinada nos arts. 77, 78 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

16.7 - Ao Prefeito, fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a Processo Licitatório, conforme lhe faculta o art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

16.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque - RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.9 - Maiores informações serão obtidas na Equipe de Compras da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque - RS ou pelo fone (54)3332-2600, em horário de expediente.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 02 DE SETEMBRO DE 2011.

ANTÔNIO VICENTE PIVA
PREFEITO MUNICIPAL



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º/2011

Pelo presente instrumento de contrato devidamente autorizado mediante **Edital de Tomada de Preços 26/2011**, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações legais, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, com sede a Av. Alto Jacuí, n.º 840, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ANTÔNIO VICENTE PIVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a, inscrita no CNPJ sob o n.º situada na, n.º, na cidade de/....., CEP: neste ato representada pelo **Sr.**, CPF n.º, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A **CONTRATADA** realizará a **REFORMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADO NA CEL ALBERTO SCHMITT, nº: 99, numa área total a ser reformada de 223,48m²**, de acordo com o projeto, planta e memorial descritivo em anexo. A obra será subsidiada com recursos do Ministério da Saúde/ Caixa - contrato de repasse n.º 0280742-71/2008.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos serviços de mão-de-obra e pelo fornecimento de material constantes na Cláusula Primeira do presente Contrato a importância total de **R\$(.....) sendo R\$(.....) de mão-de-obra e R\$(.....)de material** e o pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro e conforme liberação da Caixa. O primeiro pagamento estará vinculado à apresentação da ART e o último pagamento ficará vinculado à apresentação da CND/INSS da obra.

No ato do pagamento, será retido 11% sobre o valor da mão-de-obra, a título de retenção do INSS, bem como 2% sobre o valor total da nota fiscal a título de ISSQN.

Obs.: Na nota deverá constar o número do CEI/INSS da obra.

A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES:

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito, de a qualquer tempo, rejeitar os serviços ou material que considerar fora das especificações técnicas do Projeto e a **CONTRATADA** arcará com as despesas de reposição, sem direito a qualquer indenização.

§ 1º: É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus com encargos sociais e previdenciários, tributos e licenças concernentes a execução do serviço autônomo contratado, decorrentes do exercício de sua atividade, bem como a obrigatoriedade no fornecimento e uso por todos os operários dos equipamentos de proteção e segurança que serão fornecidos pela **CONTRATADA**.

§ 2º: A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da administração que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade da **CONTRATADA** pela boa execução do Contrato.



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



§ 3º: A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

§ 4º: A **CONTRATADA** deverá apresentar as ARTs das atividades por ela realizadas referentes a esta obra e **requerer matrícula junto ao INSS.**

§ 5º: A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por qualquer dano material ou pessoal causado a terceiros no exercício das atividades ora contratadas.

§ 6º: É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, junto a seus operários, de toda e qualquer indenização decorrente da presente contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO DA SUBEMPREGADA E GARANTIA DA OBRA:

Não será admitida subempregada ou subcontratação, aceitando a **CONTRATADA** todas as condições impostas no memorial descritivo, projeto, cronograma e demais anexos, que também passam a integrar o presente contrato, comprometendo-se, ainda, a **CONTRATADA**, a obedecer todas as normas técnicas da ABNT, no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste contrato, o que não exime a **CONTRATADA** das disposições do art. 1.245, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E RESCISÃO:

§ 1º: A **CONTRATADA** reconhece desde já que o presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, conforme faculta os arts. 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2º: As obras deverão ser iniciadas no prazo de até 05(cinco) dias a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços e serão concluídas no prazo de 05 (cinco) meses a contar do recebimento da ordem de serviço.

§ 3º: Ocorrendo atraso na conclusão e entrega da obra, a **CONTRATADA** obriga-se a pagar a multa de 2% (dois por cento) mensais sobre o valor total do presente Contrato, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

§ 4º: A multa prevista no Parágrafo anterior deste instrumento só deixará de ser executada por atraso das obras oriundo de caso fortuito e força maior, desde que não superior a 30(trinta) dias e sendo pronta e expressamente comunicado à **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

A **CONTRATADA** fica ciente que o não cumprimento deste Contrato, ficará sujeita as sanções do art. 87 e em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2011/1051

09.14.10.122.0015.1072 – Reforma do Prédio do Antigo Centro Municipal de Saúde
0040 – ASPS

4.4.9.0.51.91.00.00.00 – Obras em Andamento

2011/1052

09.14.10.122.0015.1072 – Reforma do Prédio do Antigo Centro Municipal da Saúde



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



4935 – Const. Ou Ampl. De Unidade de Saúde
4.4.9.0.51.91.00.00.00 – Obras em Andamento

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Para todos os efeitos legais, o responsável técnico da **CONTRATADA**, registrado no CREA, que deverá recolher ART comprovando o seu recolhimento junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Não-Me-Toque/RS, como competente para a solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem em pleno acordo, assinam o presente Contrato, na presença de testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

NÃO-ME-TOQUE, DEDE 2010.

ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MEMORIAL DESCRITIVO DE PROJETO E DE OBRA

OBRA: Reforma de edificação existente para adaptação de Unidade de Saúde.

LOCAL: Rua Cel. Alberto Schmitt – Não-Me-Toque/RS

ÁREA TOTAL: 352,92m²

ÁREA A REFORMAR NESTA ETAPA: 223,48 m²

CONVÊNIO: 280.742-71/2008

O presente memorial descritivo tem como objetivo discriminar soluções de projeto adotadas, justificativas para as ações adotadas, especificar materiais, equipamentos e técnicas construtivas referentes a reforma do posto de saúde, no centro da cidade de Não-Me-Toque/RS.

Para execução da obra projetada, o presente Memorial não limita a aplicação de boa técnica e experiência por parte da Empreiteira, indicando apenas as condições mínimas necessárias; as quais deverão obrigatoriamente atender às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua execução e aos materiais empregados.

OBS.: Na 6º Coordenadoria Regional de saúde - Vigilância Sanitária, a reforma foi aprovada para todo o prédio, com área de 352,92 m², conforme processo nº 0936/3-2000/09, com parecer nº 085 de 27/10/09. Nesta etapa serão reformados 223,48 m².

1. GENERALIDADES:

O projeto arquitetônico e suas instalações, foram elaborados com base na Resolução – RDC n° 50, de 21 de fevereiro de 2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Esta resolução dispõe os dados sobre o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

As instalações prediais reformadas, nesta etapa da obra, serão compostas pelas seguintes unidades:

- Consultório com WC;
- Sala de enfermagem e coleta;
- Sala de demonstração e educação em saúde;
- Consultório odontológico;
- SAME;
- Sala administrativa ;
- Depósito; (uma unidade)
- Sala de espera de pacientes e acompanhantes 1;
- WC para funcionários masculino;
- WC e vestiário para funcionários feminino;
- Copa;
- WC para pacientes (portador de deficiência física feminino);
- WC para pacientes (portador de deficiência física masculino);
- Depósito para resíduos sólidos.

2.SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1 Placa da Obra:

A placa da obra será de metal, identificando a obra e os recursos aplicados, será conforme modelo fornecido pelo ministério da saúde.

Deverá ser confeccionada de acordo com as cores, medidas e proporções contidas no desenho anexo, em chapa plana, metálica, galvanizada.

As informações deverão ser pintadas com tinta a óleo ou esmalte, ou confeccionadas em material plástico (poliestileno) para fixação ou adesivação nas placas.

Dimensões: Altura – 1,50 m e Largura - 3,00 m

3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

Demolir as paredes, laje, forro e abas de acordo com o local demarcado na planta em anexo.

Durante todo o serviço, deverão ser adotadas técnicas executivas que produzam o menor nível possível de ruído e poeira, com isolamento do local com lona plástica. A demolição de alvenaria deve ser executada com auxílio de ponteiro, talhadeira e marreta; devendo o entulho ser retirado logo após a execução do serviço. Os materiais a serem demolidos ou removidos deverão ser previamente umedecidos, para reduzir a formação de poeira.

As janelas, portas e batentes, balcão de atendimento, divisória leve, vaso sanitário e lavatório serão retirados para posterior reaproveitamento conforme indicado nas plantas e em local determinado pela fiscalização.

Será retirado a escada metálica existente e o local de acesso ao pavimento superior será construído em local indicado na planta, este acesso terá entrada exclusiva e independente da unidade de saúde.

Demolição de piso cerâmico em toda a área a ser reformada.

Retirar o revestimento de azulejo nos WCs existentes.

Para demolição das alvenarias indicadas em projeto: antes da demolição das paredes, as lajes deverão ser escoradas com pontalotes de madeira ou metálicos a fim de garantir a estabilidade das mesmas, posteriormente deverão ser executadas os reforços com perfis metálicos, chumbados na laje superior e na viga existente e chumbados os pilares de perfil metálico na parede, conforme indicado em croqui anexo.

Os serviços acima mencionados deverão ser executados de tal maneira, para que não afete as instalações e outros serviços, com relação às retiradas das portas e batentes de madeira e peças sanitárias deverão ser armazenados em local apropriado, para futura reutilização pela Prefeitura Municipal.

Todo o entulho proveniente destes serviços deverá ser retirado para local adequado. A Empreiteira deverá respeitar, durante o transporte, a legislação Municipal, no que se refere à limpeza de vias públicas.

Todo e qualquer dano ocorrido em consequência das obras de reforma, em qualquer parte do prédio, deverá ser reparado pela Empreiteira, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

4. FUNDAÇÕES:

A execução de fundações seguirá rigorosamente o projeto, a especificação e a norma da ABNT – NBR 6122.

As estruturas de concreto armado, que compuserem o sistema de fundação, serão projetadas e ou executadas conforme a norma da ABNT – NBR 6118. Todo o concreto será produzido, obrigatoriamente, com o uso de betoneira, ou adquirido pronto, de firma idônea, aceita pela fiscalização.

Deverão ser deixados vãos para a passagem das tubulações de esgoto.

4.1. Sapata isolada:

No fundo da valeta, antes da colocação da malha da sapata será executado um lastro de concreto magro com espessura de 5 a 6 cm. Será utilizado o concreto com traço 1:2:4, cimento, brita e areia, nos fundos de cavas para sapatas. Será lançado sobre camada de terreno limpa, de impureza e materiais orgânicos.

Para os pilares de concreto serão feitas sapatas do tipo isoladas de concreto armado nas dimensões indicadas em planta. A malha das sapatas será com ferro \varnothing 5/16”.

Para sustentar os pilares serão executadas sapatas isoladas de 40x60x60 cm e 40x90x90 cm (altura x lado x lado). O fck do concreto será de 18 Mpa.

4.2. Viga Baldrame:

Deverá ser executada a viga de concreto armado com mínimo de $F_{ck}=18\text{Mpa}$. A viga seguirá a técnica e cuidados exigidos para o concreto, formas e ferragens. As dimensões serão de (15x27)cm de largura e altura, armada com aço CA-60, com 4 ferros de $\varnothing=3/8''$, estribada a cada 15cm com aço CA-60 de 4,2mm de diâmetro. Será executada sobre o piso existente, engastada nos pilares a serem construídos.

4.3. Impermeabilização:

A execução de serviços de impermeabilização obedecerão rigorosamente as normas da ABNT – NBR 9574 e NBR 279/7. Sobre o respaldo e a lateral interna da viga limpas e secas, deverão ser aplicadas 4 camadas de impermeabilizante, constituídas de necanol ou igol. Após uma pulverização com areia grossa.

5. ESTRUTURA:

Antes da concretagem de qualquer elemento estrutural, a Contratada deverá comunicar a fiscalização para que esta faça as verificações necessárias no que se referem às armações, dimensões, fôrmas, escoramentos, colocação de possíveis tubulações, etc. Nenhum conjunto de peças estruturais – vigas, pilares, percintas, etc., poderá ser concretada sem a primordial e minuciosa verificação por parte da Fiscalização, da perfeita disposição, dimensões, ligações e furos para passagem de canalização. Todo o concreto será produzido, obrigatoriamente, com o uso de betoneira, ou adquirido pronto, de firma idônea, aceita pela fiscalização. O adensamento será mecânico, com utilização de vibradores. Todos os concretos devem ter $F_{CK} \geq 18 \text{ MPA}$. Os serviços de correção de falhas, rebarbas e saliências dependerão da inspeção e orientação da fiscalização.

A execução de qualquer parte da estrutura implicará na integral responsabilidade da Contratada por sua resistência e estabilidade.

5.1. Pilares e vigas:

Os pilares e as vigas serão de concreto armado. As dimensões dos pilares e vigas serão de acordo com o projeto. Os pilares da escada serão de 15x30cm com $4\varnothing1/2''$, os demais serão de 15x15cm com $4\varnothing5/16''$. Todos com estribos dos pilares serão de DN=4,2mm a cada 15cm. Nas vigas de amarração será necessário deixar esperas de 4,2mm para a fixação das tesouras. As barras e os fios de aço para armadura de concreto deverão seguir a norma NBR – 7480 e cimento CP IV – NBR 5732. As vigas seguirão a técnica e cuidados exigidos para o concreto, formas e ferragens. A ferragem longitudinal será CA 50 e os estribos CA 60.

5.2. Escada de concreto:

Será executada uma escada em concreto armado para o acesso ao segundo pavimento, este pavimento não será parte integrante da unidade de saúde, abaixo da escada será instalado o depósito de resíduos de saúde. Suas dimensões serão conforme planta em anexo.

Após a concretagem das estruturas de concreto armado, por 3 dias consecutivos, molhar abundantemente a superfície. A retirada das escoras só poderá ser feita após 21 dias ou conforme especificações do responsável técnico e cálculo estrutural.

5.3. Vergas e contra-verga:

As vergas e contra-vergas serão executadas sobre vão de portas, janelas e oculo serão executadas vergas argamassa de cimento (forte), na largura da parede e altura mínima de 0,11m contendo 4 (quatro) barras de aço de 4,2mm CA-60B, e estribos 4,2mm, prolongando-se 0,2 m para cada lado do vão a cobrir de forma a assegurar um perfeito engastamento na estrutura. Sob as janelas haverá também a contra-verga, com as mesmas características da verga.

6. PAREDES:

As paredes serão em alvenaria de tijolos cerâmicos de 6 furos, divisória leve e gesso, conforme demarcado em planta anexa. A execução das paredes obedecerá as dimensões, alinhamento e níveis indicados em projeto de Arquitetura.

6.2. Assentamento dos tijolos:

Antes do assentamento os tijolos serão molhados previamente a fim de evitar a absorção de água da argamassa. Os tijolos serão assentados de frontal com argamassa de assentamento de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8. As fileiras serão contínuas e verticais desencontradas, para perfeita amarração.

Todas as alvenarias serão cuidadosamente amarradas entre si, não sendo aceitas alvenarias construídas com tijolos quebrados ou trincados, superfícies irregulares, deformações e desuniformidade de cor e de dimensões.

6.3. Divisória leve:

Os painéis e portas do sistema de divisórias podem vir revestidos com: Formidur BP Plus: chapa dura de fibras de eucalipto prensadas com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, o que confere ao produto ótima resistência superficial à abrasão e aos impactos e riscos.. Serão instalados conforme indicado em projeto.

6.4. Paredes de gesso:

As paredes serão executadas com blocos pré-moldados vazados, com dutos internos de gesso, fabricado por processo de moldagem, apresentando um acabamento perfeito nas suas superfícies. Os blocos devem ter encaixe perfeito e após a montagem da parede deve obter-se uma superfície plana e pronta para receber o acabamento.

7. PISOS:

Após a verificação e ajustes necessários das canalizações de esgoto que correrão sob o piso, o contrapiso será executado sobre a camada de 5 cm de brita, umedecida e apiloada.

7.1. Contrapiso:

O contrapiso deverá ser executado em concreto simples traço 1:3:6, com espessura mínima de 7cm (cerca de 200kg de cimento/m³ de massa). Será colocado um aditivo impermeabilizante.

Será necessário esperar a cura completa (duas semanas) do contra-piso para a colocação da cerâmica.

7.2. Massa de Regularização e de Preparação:

A massa de regularização a camada de areia e cimento na proporção de 3:1 para corrigir ondulações, desníveis e buracos do contrapiso. Todo o contrapiso deve estar limpo, seco, firme, isento de umidade, óleo, graxa ou sujeiras que possam impedir a colagem da massa de preparação ou da massa de regularização.

Será necessário fazer nivelamento do piso na circulação para que fique na mesma altura dos demais locais, será feito preenchimento em concreto simples, com as mesmas características do contra-piso.

7.3. Piso cerâmico:

O piso será de placas cerâmicas de classe A com resistência PEI mínimo 4. A cor será clara e com rejunte cinza claro ou caramelo. Depois de imersas 24 horas em água, serão assentadas sobre o contrapiso, com uma camada de 2cm de argamassa traço 1:5, colocada com excesso que será reiterado ao bater da colher. O assentamento poderá também ser executado com cimento-cola próprio para esta finalidade. As juntas ficarão perfeitamente esquadrejadas e serão arrematadas com rejunte impermeável. O rejunte será colocado depois de 72 horas do assentamento da cerâmica.

As soleiras acompanharão o piso do ambiente.

7.4. Rodapé cerâmico:

Deverão ser utilizados os materiais do mesmo fabricante do piso, com altura de 8 cm. obedecendo-se todas as suas recomendações no tocante à fixação, com adesivo ou argamassa. Para o assentamento dos rodapés,

deverão ser seguidos os procedimentos descritos para o assentamento do piso. As juntas deverão coincidir com as juntas do piso. O acabamento entre a parede e o rodapé deverá ser em 45°, para evitar o acúmulo de pó.

7.5. Peitoris:

Todas as janelas da fachada principal receberão dos lados interno e externo, chapins de mármore branco, na espessura de 2cm. As peças deverão ser perfeitamente aparelhadas e polidas. Deverão ser assentadas com massa de cimento e areia na proporção de 1:3. Nas partes interna e externa deverá ser deixado um bocel de 1,5cm. As demais serão de cerâmica.

8. REVESTIMENTO:

8.1. Chapisco:

As paredes externas e internas receberão chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As paredes serão molhadas antes da aplicação do emboço, sendo a espessura deste revestimento nunca superior, em nenhum local, a 15 mm. A paredes internas da escada a laje intermediária (forro do pavimento térreo) também receberão chapisco.

8.2. Emboço:

Três dias após a aplicação do chapisco é que serão iniciados os serviços de revestimento com emboço. A argamassa para emboço terá o traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média). Ao final a superfície deverá se apresentar perfeitamente lisa, plana e uniforme. A paredes internas da escada a laje de forro do também receberão emboço.

8.3. Reboco:

Esse revestimento será feito sobre a camada de emboço. O traço será de 1:2:6 (cimento, cal e areia fina peneirada) e a espessura será de 7 mm. A laje de forro também receberá reboco.

8.4. Revestimento cerâmico:

Haverá revestimento cerâmico em todas as paredes dos sanitários, no DML e na copa, na cor branca e esmaltada com rejunte de cor clara. O revestimento será com azulejos de primeira, classe A, com resistência PEI mínimo de 3, não podendo serem empregadas peças fora de dimensões, empenadas ou com partes quebradas e trincadas. As dimensões do azulejo será de 20x30 cm ou 30x30 cm.

Onde houverem peças como registros, saídas de canos ou esgoto, deverão ser feitos furos com brocas especiais para a passagem dos mesmos, não sendo permitido o corte do azulejo em dois para a posterior junção na parede.

9. REVESTIMENTO DO FORRO E PAREDES EXISTENTES:

O revestimento do forro e paredes existentes deverá ser restaurado nos locais onde se apresentam infiltrações e emboloramento. O revestimento danificado será retirado, será feita a impermeabilização com um selante, após será salpicado, emboçado e rebocado, seu acabamento deverá ser liso, dando um perfeito acabamento com a parede existente.

10. ESQUADRIAS:

Haverá colocação de pingadeiras cerâmicas no peitoril das janelas laterais e fundos, na fachada principal serão de mármore.

Todas as esquadrias deverão ser perfeitamente colocadas obedecendo nível e prumo para evitar problemas de movimento.

As ferragens não deverão receber pintura. Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

10.1. Esquadrias de ferro:

As portas e janelas devem apresentar bom funcionamento, rigidez, segurança a impactos e estanqueidade. Deverão ser de acordo com a NBR 10.821, NBR 6486 e NBR 8542.

- Janelas:

As janelas serão de ferro cantoneira, abas iguais bitola $\frac{3}{4}$ " com espessura mínima de 2mm, chapa mínima 20, do tipo basculante, com vidro liso. Os vidros nas esquadrias externas terão espessura mínima de 4mm e serão do tipo fantasia.

- Portas:

A porta do depósito de resíduos sólidos será com chapa mínima 20, do tipo veneziana, com fechadura de embutir, com maçaneta tipo alavanca e espelho em ambos os lados. As fechaduras serão de modelo simples, metálico, cromados, com chaves individuais e não-fixas.

Os marcos metálicos deverão ser de chapa nº 18. Deverá haver distância adequada entre a maçaneta/trinco e o marco.

10.2. Esquadrias de madeira:

As portas internas serão de madeira semi-oca, sendo recusadas as esquadrias que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras ou outros defeitos. A madeira empregada na confecção das esquadrias deverá ser previamente submetida a adequado processo de secagem que garanta a indeformabilidade das peças durante toda sua vida útil.

10.3. Esquadrias de vidro temperado:

A porta de acesso principal e acesso a escada serão de vidro temperado de 10 mm, suas dimensões serão conforme planta em anexo.

As janelas do Same, sala administrativa serão de vidro temperado 8 mm, a janela da sala de espera serão de vidro temperado de 10 mm do tipo maxim ar, ambas serão com grades de ferro internas de proteção, suas dimensões serão conforme planta em anexo.

10.4. Vidros:

Os vidros deverão atender às normas da ABNT – NBR 7199 e NBR 7210. Serão de fantasia, com espessura mínima de 4 mm.

Serão assentados em massa, colocada na quantidade estritamente necessária para fixar com segurança. O acabamento na massa será feito com espátula, para não deixar marcas e para que fique uniforme e serão colocados com a folga mínima necessária.

Na entrega da obra todos os vidros deverão ser revisados, sendo substituídos os que apresentarem rachaduras.

10.5. Ferragens:

As ferragens serão de latão com partes de ferro, com acabamento cromado, de boa qualidade, em condições de acabamento e funcionamento. Cada porta levará 3 dobradiças.

10.6. Tela de proteção contra insetos:

As esquadrias da sala odontológica e sala de enfermagem serão protegidas com tela milimétrica contra insetos. Estas telas serão em tecido de fibra de vidro com cobertura em PVC, permitindo perfeita ventilação. O perfil será em alumínio de cor natural. O modelo será de sobrepor com travas, permitindo a retirada da tela para limpeza .

11. Cobertura:

11.1. Telhas e cumeeiras:

Serão substituídas as telhas translúcidas, bem como a estrutura de madeira existente.

A cobertura será com telhas de fibrocimento onduladas de 6mm, com inclinação conforme a estrutura existente no local. As cumeeiras serão do mesmo material. As cumeeiras ficarão rigorosamente retas e em nível. No local onde será instalado o compressor de ar a cobertura será feita com telhas translúcidas, reforçada com fibra de vidro ondulada.

As telhas seguirão as prescrições das normas da ABNT – NBR 5642, NBR 6543, NBR 6468, NBR 6470 e NBR 7581. A colocação deverá ser feita partindo dos beirais para as cumeeiras, e iniciada na direção contrária aos ventos dominantes. As telhas deverão ser vazadas com furadeira, e com broca com bitola imediatamente superior ao parafuso, para evitar trincas com o trabalho de dilatação das mesmas. Sua fixação será de acordo com a recomendação do fabricante. Na verificação da impermeabilidade não poderão surgir vazamentos ou formação de gotas na face interior da telha.

11.2. Estrutura de madeira:

A estrutura do telhado será substituída onde necessário, conforme verificação no local após retirar as telhas.

Madeira – deverão ser utilizados peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de lei de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade. As peças deverão ser de pinho de 4° ou cedrinho, ambos de boa qualidade, sólidas, bem bitoladas, secas e bem pregadas.

Na fabricação de tesouras os membros devem ser de madeira aplainada nas quatro faces de modo a não apresentar diferenças dimensionais significativas, principalmente nas espessuras. A estrutura do telhado deverá ser executada em tesouras de madeira, apoiadas nas extremidades.

11.3. Calhas, rufos e condutores:

As calhas, rufos e condutores serão executados em chapa galvanizada nº 26, isenta de pontos de ferrugem e fissura nas dobras. Na alvenaria exposta do telhado deverá ser colocado rufo-pingadeira para que não haja infiltrações. Deverá ser utilizado silicone para uma perfeita vedação entre paredes, rufos e calhas.

12. ABAS E FORRO:

Na área a ser substituída a cobertura as abas serão executadas com forro e espelho de madeira de lei, do tipo macho e fêmea de boa qualidade, pregados nas tesouras. Se necessário, será feito um preenchimento de madeira para o perfeito nivelamento das abas.

Na escada sala odontológica, cozinha e WC feminino serão colocados forro de gesso liso, com negativo e deixados os respectivos pontos elétricos.

13. INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

As instalações elétricas e de ar condicionado serão em conformidade com as especificações contidas no capítulo 7 (sete) da RDC 50/02/MS.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico e conforme as normas da ABNT e as da concessionária de energia local, sem prejuízo do que for exigido a mais nas presentes especificações da obra.

A construção civil e a montagem elétrica deverão ser executados de forma coordenada.

O material a ser empregado deverá ser de primeira qualidade, isento de falhas, trincaduras e quaisquer outros defeitos de fabricação. A montagem elétrica deve ser executada de acordo com as instruções do fabricante dos equipamentos.

Deverão ser empregados somente materiais de fabricação Nacional e com certificados de ensaios executados em laboratórios oficiais.

O sistema elétrico deverá ser aterrado para todas as tomadas. As partes metálicas não energizadas dos equipamentos terminais indicados serão ligados a barra geral de aterramento, empregando-se condutor de seção não inferior à 2,5m². Nenhuma tubulação destinada à instalações pode ser usada para fins de aterramento.

Os serviços de instalações elétrica deverão ser executados de acordo com a continuidade da obra devendo ser observados os seguintes itens:

- Os eletrodutos serão cortados a serra e os bordos aparados com lima para remover rebarbas;
- As ligações dos eletrodutos às caixas serão feitas por meio de buchas e arruelas de ferro galvanizado;
- As curvas dos eletrodutos até 19mm poderão ser feitas no local, bitolas acima destas serão pré moldadas;
- Durante a concretagem, todas as pontas de tubos expostos deverão ser fechadas com rolha de madeira;
- A enfição somente será feita após o revestimento da massa fina, posta a pavimentação, etc.
- Antes da enfição, todas as tubulações e caixas serão limpas. Nas tubulações secas serão deixados arames passados. Como lubrificante, somente será permitido o uso de parafina ou talco;

Deverão ser empregados somente materiais de fabricação Nacional e com certificados de ensaios executados em laboratórios oficiais.

13.1. Eletrodutos:

Os eletrodutos serão de PVC flexível embutidos nas paredes de alvenaria. As curvas e luvas terão as mesmas características dos eletrodutos. Os eletrodutos serão com diâmetros suficientes para as passagens de cabos e fios utilizando a capacidade máxima de 2/3 da área total do tubo. As tubulações embutidos nas paredes, serão fechados com reboco de massa forte (1:3 – cimento e areião). A ligação às caixas metálicas de tomadas, interruptores e luminárias serão feitas com presilhas especiais, de maneira a não haver a possibilidade de se soltarem das mesmas e causarem problemas nos fios elétricos.

Deverão ser empregados caixas de passagem em todos os pontos de emenda ou derivação de condutores, nos pontos de instalação de aparelhos e disjuntores, bem como nos pontos de entrada ou saída dos condutores na canalização.

Todos os condutores deverão ser instalados de forma que os insenta de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, de maneira que, quando completada a instalação, o sistema esteja livre de curto-circuito.

13.2. Luminárias:

As luminárias serão do tipo de sobrepor, produzidas em chapa de aço tratada, com refletor e aletas planas e pintadas eletrostaticamente na cor branca. Serão completas com reator em material metálico, de partida rápida, auto protegido, tensão 220v e duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W, protegidas por grade externa. As luminárias serão nas dimensões: - Comprimento: entre 1,20 e 1,40 m; - Largura entre: 0,25 a 0,35 m. Serão afixadas junto ao teto.

Nos WC's e depósito de resíduos serão instalados pontos luz com lampada incandescente completo tipo globo leitoso.

13.3. Tomadas e interruptores:

As caixas de tomadas e interruptores serão metálicos, de 2 x 4", e as caixas das luminárias, também serão metálicas, porém de 4 x 4". Serão do tipo termoplásticos, com espelho na cor branca, lisas e sobrepostas nas caixas metálicas. Os interruptores comuns deverão ser com contatos de prata e demais componentes elétricos de liga de cobre, a resistência de isolamento dos interruptores deverá ser de , no mínimo, 10 Ohms.

13.4. Fios:

Os fios deverão atender às normas específicas para o material elétrico, não podendo apresentar problemas de quebra de revestimento. Serão de cobre eletrolítico flexível, isolados com material termoplástico para 750 volts e 70%C, do tipo anti-inflamável. de acordo com a ABNT-EB-11, e com a ABNT-EB-12. Os condutores serão do tipo sólido com isolamento termoplástico.

As conexões e ligações deverão ser executadas utilizando o melhor critério, para assegurar durabilidade, perfeita isolamento e ótima condutibilidade elétrica.

Devem ser observados os seguintes procedimentos durante a realização das instalações:

- a) Todas as emendas de fios serão soldadas e convenientemente isoladas;
- b) Será feito um teste de isolamento a todos os circuitos que não deverão ter valores inferiores aos da NBR-5410;
- c) Todos os cabos verticais serão fixados às caixas de passagem através de braçadeiras, afim de diminuir a tensão mecânica dos mesmos.
- d) Os cabos de bitola superior ao de 10 mm² deverão ser emendados por meio de conectores apropriados.

17.5. Centro de distribuição:

O centro de distribuição constante na planta baixa deverá ser ligado a entrada de energia elétrica. Conterá os disjuntores termomagnéticos conjugados para cada novo circuito, dentro do constante no quadro de carga do projeto elétrico. Será montada sobre caixa de ferro, chapa n.º 14, com ventilação permanente, trinco e fechadura. Todos os disjuntores deverão apresentar uma identificação, indelével na qual deverão constar, no mínimo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante; número de catálogo ou modelo do disjuntor designado pelo fabricante; tensão nominal do isolamento; corrente nominal do disjuntor; frequência nominal; capacidade de interrupção em curto-circuito. Os disjuntores termomagnéticos deverão atender às prescrições da norma ABNT – NBR 5361. Os disjuntores são fixados sobre placas de material isolante, com possibilidade de extração separada.

Obs.: Será necessário fazer vistoria no CD existente.

14. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

As instalações hidráulicas e de gases serão em conformidade com as especificações contidas no capítulo 7 (sete) da RDC 50/02/MS.

As instalações hidrossanitárias serão feitas de acordo com o projeto hidrossanitário anexo e as normas da CORSAN e NBR 5626/96. A água potável será fornecida pela Corsan .

Os tubos e conexões de PVC atenderão às prescrições das normas da ABN – NBR 5647, 5683 a 5687, 6476 e 7372. As caixas, de modo geral, terão superfícies perfeitamente impermeáveis.

Toda a rede de água e esgoto ficarão embutidas nas paredes, solo ou contrapiso.

A rede de esgoto atenderá as normas NBR 8160/83, NBR 7229/92 e NBR 13969.

Os vedantes são produtos em forma de fitas, fibras ou pastas, destinados a garantir a estanqueidade dos circuitos hidráulicos.

Todos os ambientes com instalação hidráulica serão dotados de registro de gaveta individual.

Não se permitirá o emprego de tubos e conexões de fabricantes distintos.

14.1. Rede de água fria:

A rede de água fria será executada com tubos e conexões de PVC soldáveis, de superior qualidade, com certificação, inclusive as prumadas e barriletes. As instalações de água serão nas bitolas indicadas em projeto anexo, e ficarão totalmente embutidos nas alvenarias. Serão abertas canaletas nas alvenarias, fixadas os tubos com argamassa de fixação. Nas emendas dos tubos serão utilizadas luvas de PVC. As peças serão soldadas com cola específica para PVC, previamente lixadas e limpas com solução limpadora. Será instalado um registro de gaveta. Deverá ser empregado joelho (tipo azul) LR reforçado com bucha de latão para instalação dos terminais de pontos hidráulicos.

14.2. Rede de esgoto e disposição final:

A rede de esgoto atenderá as normas NBR 8160/83, NBR 7229/92 e NBR 13969.

- Tubos e conexões:

Será instalado tubo de ventilação, com Ø 50 mm, estendendo-se até 30 cm além da cobertura, para cada um dos wcs, vestiários e copa e tanque. Os ramais de descarga devem ter declividade mínima 2%. Os tubos de ponta e bolsa serão assentados com bolsa voltada para o montante, isto é, em sentido oposto ao do escoamento.

- Caixa de inspeção, gordura e ralos:

Os esgotos e águas servidas serão munidos de elementos de proteção tais como caixas sifonadas (fechos hídricos), tampa com fechamento escamoteável, e de inspeção que serão construídas em alvenaria nas dimensões internas de 50x50cm e colocadas nos pontos determinados no projeto. O fundo desse buraco deve ser bem compactado e receber uma camada de concreto magro. As paredes da caixa devem ser feitas com tijolos maciços 0,10 m de largura. O fundo e as paredes devem ser revestidos com uma argamassa à base de cimento. A caixa de inspeção será coberta com uma placa de concreto de 5cm de espessura.

- Fossa Séptica e filtro anaeróbio:

As águas servidas serão conduzidas para a fossa séptica com capacidade de 1825 litros, executada em alvenaria de tijolos maciços e desta para um filtro anaeróbio e seu efluente será conduzido para o sistema de esgoto pluvial existente. A fossa e filtro já são existentes.

14.3. Instalações fluido-mecânicas:

As instalações fluido-mecânicas são de acordo com a RDC n° 50 e a NBR 12.188- Sistemas centralizados ar comprimido para uso odontológico em estabelecimento de saúde.

- Ar comprimido:

Na sala de odontologia, será instalado ar medicinal comprimido. O ar é isento de óleos e água, é desodorizado em filtros especiais e gerado por um compressor com selo d'água, de membrana ou de pistão com lubrificação a seco. O compressor lubrificado a óleo, recebe um sistema de tratamento para a retirada de óleo e de odores do ar comprimido.

A sucção do compressor está situada do lado de fora da edificação, conforme indicado em planta anexa.

15. PINTURAS:

Toda a pintura será executada em no mínimo duas demãos de tinta acrílica nas superfícies de alvenaria e esmalte nas superfícies de madeira, de modo que permita total cobertura.

A superfície a ser pintada deverá estar seca, preparada, escovada, livre de poeiras e asperezas. As paredes deverão ser lixadas e corrigidas todas as imperfeições. Todas as partes do revestimento que se apresentam fofas deverão ser removidas; também serão corrigidas as superfícies irregulares (fora de plano). A recomposição do reboco deverá garantir proteção e boa aderência ao tratamento subsequente. As áreas de reparos receberão emassamento acrílico.

Deverá ser aplicado uma demão de selador e no mínimo duas demãos de tinta acrílica.

15.1. Superfícies internas de alvenaria:

As paredes internas e a laje serão pintadas com tinta acrílica na cor branca. Nas paredes internas novas será aplicada uma massa corrida antes da pintura, também acrílica. Após 24hs, pelo menos, lixa-se a superfície e aplica-se então a primeira camada de tinta.

15.2. Superfícies externas de alvenaria:

A pintura externa será executada com tinta acrílica será aplicada em uma demão de fundo com selador e no mínimo três de acabamento, apresentando um perfeito acabamento.

15.3. Superfícies de ferro e madeira:

As janelas internas e externas, serão pintadas com tinta esmalte, na cor branca.

As portas internas de madeira serão pintadas na cor azul celeste com detalhes em verde e branco, conforme o croqui em anexo.

A tinta esmalte será aplicada sobre as esquadrias de madeira (portas internas) e ferro e nas abas de madeira. As de madeira receberão selador que constitui-se em uma demão de fundo branco fosco, seguindo-se as recomendações do fabricante quanto a sua aplicação. As de ferro deverão ser lixadas e receberão após 1 (uma) demão de zarcão.

16. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS:

Deverão atender ao que prescreve as normas da ABNT.

16.1. Louças:

As louças serão de grês porcelânico. As peças serão bem cozidas, desempenadas, sem deformações ou fendas, duras, sonoras, resistentes e impermeáveis. O esmalte será homogêneo, sem manchas, depressões ou fendilhamentos.

Os lavatórios serão sem coluna do tipo comercial na cor branca no WC para portadores de necessidades especiais e os demais lavatórios serão com coluna do tipo comercial na cor branca.

A bacia sanitária autosifonada será fixada ao piso por intermédio de parafusos de ferro galvanizado, em buchas previamente colocados para fixá-los. Deverá ser feito o arremate entre o vaso e o piso com cimento em pasta. A caixa acoplada ao vaso, deverá conter a descarga, incluindo botão de acionamento cromado, alavanca do obturador, tubo de alimentação, válvula da bóia, bóia de nível, mangueira niveladora, ladrão, corpo da válvula de descarga, obturador flutuante, tubo de ligação com canopla e parafusos cromados, bolsa de PVC de 1 1/2" e assento plástico. As válvulas de bóia serão constituídas de válvulas de vedação, haste de metal fundido e flutuador de cobre, latão ou poliestireno expandido.

No WC para portador de deficiência a bacia autosifonada será com abertura frontal com caixa de descarga de PVC com todos os acessórios necessários.

O lavatório será fixado à alvenaria por meio de tacos de madeira deixados quando da execução das alvenarias, com parafusos e buchas próprias do lavatório. O encontro do lavatório com a parede será rejuntado com cimento branco em pasta.

Nos sanitários dos funcionários serão instalados vasos sanitários com caixa acoplada, nos demais serão com caixa de PVC.

16.2. Tanque de PVC:

O tanque será em PVC na cor branca, nas dimensões 60 X 50, fixado na parede.

Obs.: Não será executado nesta etapa da obra.

16.3. Metais:

As torneiras, engates e válvulas serão em metal cromado de superior qualidade. Deverá ser empregada torneira de cozinha, com fecho de esfera, instalada na bancada.

O tanque receberá torneira metálica fixa de diâmetro 1/2", cromada. Será instalado um registro de gaveta na sala de esterelização e no depósito de material de limpeza. Na pia (cubas) será instalada torneira metálica do tipo giratória (bica móvel). Ambas com acabamento cromado. Os registros de gaveta deverão ser do tipo com canopla, no mesmo acabamento das torneiras. O local está indicado em planta anexa. As torneiras serão com vedação substituível.

O lavatório receberá torneira metálica fixa de diâmetro 1/2", cromada.

Será instalado um registro de gaveta indicado conforme planta em anexo.

16.4. Acessórios:

Serão instalados os seguintes acessórios: papelera e porta toalha tipo pino, todos com acabamento cromado. Nos sanitários serão instalados porta toalha papel e saboneteira líquida em PVC.

17. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Será executado em alvenaria uma proteção para a instalação do GLP (butijão de gás de 13 kg).

Será feita uma rampa de acesso em concreto e corrimão metálico.

Serão instaladas duas barras de metal no WC para portador de deficiência.

A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

18. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:

O projeto será elaborado pela Prefeitura Municipal, e após aprovação do Corpo de Bombeiros de Carazinho/RS, serão instalados os dispositivos de segurança. O projeto será elaborado com base nas Normas Brasileiras e nas resoluções do Estado. Conforme a NBR 9077-Saídas de emergência em edifícios, serão instalados extintores de incêndio conforme NBR-Sistemas de proteção por extintores de incêndio, sinalização conforme a NBR 13434 e 13435-Sinalização de segurança contra incêndio e pânico, NBR 13437-Símbolos gráficos para sinalização contra incêndio e pânico. Quanto aos materiais construtivos foram seguidas as normas NBR 14432 e NBR 5628.

19. PROTEÇÃO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO:

Na fachada frontal será instalada uma proteção em perfil e chapa de aço galvanizado tipo toldo, protegendo a entrada da sala de imunização. Receberá pintura com tinta esmalte da mesma cor adotada nas esquadrias externas.

Obs.: Não será executado nesta etapa da obra.

20. RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

Depósito temporário para os resíduos de serviços de saúde. É com base de concreto, com piso cerâmico, coberto com telhas de fibrocimento de 6 mm e fechado com tela de aço galvanizado. A tela será de aço galvanizado do tipo tela de 2", fixado nos pilares de concreto. Será colocado um portão de acesso com uma porta de abrir com cerca de aço galvanizado fixado em tubos galvanizados de DN 2e1/2", tela 2", nas dimensões conforme projeto.

Os resíduos serão armazenados em sacos plásticos de cor branca e resistentes ao manuseio.

21. LIMPEZA DA OBRA:

A obra deverá ser entregue livre de entulhos, limpa e em condições de ser utilizada para as atividades destinadas. Após término da obra, a mesma será devidamente limpa, bem como o terreno no entorno. Serão testados as ligações de água, esgoto, luz, telefone e computador. Os entulhos serão devidamente manejados, se utilizando de serviços de tele-entulho. A obra deve estar em condições de uso.

22. TESTES:

Serão testados os aparelhos sanitários, as luminárias, as vedações dos caixilhos e seu funcionamento, as tubulações hidro-sanitárias quanto às pressões e vazamentos, as impermeabilizações e calhas quanto a vazamento, as ferragens das esquadrias, as esquadrias quanto: seu nível, sua abertura e seu funcionamento.

OBSERVAÇÕES:

1. A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

2. Todas as despesas relativas à execução dos serviços contratados, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, encargos sociais e etc., serão de responsabilidade da empresa contratada.
3. Todos os serviços e recomposições, não explícitos nestas especificações, mas necessárias para a execução dos serviços programados e ao perfeito acabamento das áreas existentes, e que resultem num todo único acabado, serão de responsabilidade da Contratada.
4. Durante a execução da obra, as medidas de proteção aos empregados e a terceiros civil, nos termos da legislação pertinente em vigor, em especial a NR-18.
5. Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a Fiscalização determinar.

NÃO-ME-TOQUE/RS, 16 de julho de 2010.

Eng. Civil LUCIARA BECKER
Resp. Técnico 101634 – D

ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO

Data de elaboração do orçamento: 24/05/11						Folha 01/04	
Obra : Reforma do Posto de Saúde Central							
Endereço : Rua Cel Alberto Schmitt - Não-Me-Toque/RS							
Área : 223,48 m²						BDI: 30%	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VRL. UNIT. MATERIAIS	VRL. UNIT. MÃO DE OBR.	VLR.TOTAL R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Placa obra (1,50 X 3,00)m modelo ministério fixada em estrutura madeira	m2	4,50	207,00	90,00	1.336,50	0,82
Subtotal						1.336,50	0,82
2.0	DEMOLIÇÃO						
2.1	Paredes de alvenaria de tijolo	m3	16,93	10,00	38,20	816,03	0,50
2.2	Revestimento cerâmico	m2	39,40	3,20	1,00	165,48	0,10
2.3	Piso de pedra basáltica	m2	25,01	7,50	5,00	312,63	0,19
2.4	Tubos e conexões elétrico e hidráulico	m	10,00	1,60	6,00	76,00	0,05
2.5	Piso cerâmico e vinílico	m2	169,55	2,60	10,00	2.136,33	1,31
2.6	Retirar estrutura do telhado danificada	m2	16,36	2,00	2,00	65,44	0,04
2.7	Retirar telhas	m2	16,36	1,12	1,80	47,77	0,03
2.8	Retirar reboco danificado do forro e paredes	m2	20,00	2,12	2,00	82,40	0,05
Subtotal						3.702,07	2,28
3.0	RETIRAR PARA REAPROVEITAR - NA PRÓPRIA OBRA OU ASSISTÊNCIA SOCIAL						
3.1	Escada metálica c/ corrimão	unid.	1,00	0,00	461,00	461,00	0,28
3.2	Vaso sanitário e caixa de descarga	unid.	5,00	0,00	14,00	70,00	0,04
3.3	Lavatório	unid.	8,00	0,00	14,00	112,00	0,07
3.4	Tanque em marmorite	unid.	1,00	0,00	58,50	58,50	0,04
3.5	Janelas e portas de madeira e ferro	unid.	22,00	0,00	16,38	360,36	0,22
3.6	Retirada de batente de madeira	unid.	10,00	0,00	33,52	335,20	0,21
3.7	Retirada de batente metálico	unid.	12,00	0,00	35,63	427,56	0,26
3.8	Luminárias	unid.	25,00	0,00	8,25	206,25	0,13
3.9	Divisória leve com montantes metálicos	m2	44,35	0,00	19,31	856,40	0,53
Subtotal						2.887,27	1,78
4.0	FUNDAÇÕES						
4.1	Escavação de terra para executar a sapata	m3	2,20	5,00	20,00	55,00	0,03
4.2	Sapata isolada 60x60x40 cm e 90x90x40cm	m3	2,20	1.310,00	550,00	4.092,00	2,52
4.3	Viga Baldrame (concreto armado) 15x27 cm fck 15MPa	m3	0,92	1.310,00	550,00	1.711,20	1,05
Sub-Total						5.858,20	3,60
5.0	ESTRUTURA						
5.1	Pilares concr armado fck 18 Mpa - esc,forma,arm,lanç,cura,desf	m3	1,54	1.310,00	550,00	2.864,40	1,76
5.2	Vigas concr armado fck 18 Mpa - esc,forma,arm,lanç,cura,desf	m3	1,10	1.310,00	550,00	2.046,00	1,26
5.3	Escada em concreto fck 18 Mpa - esc,forma,arm,lanç,cura,desf	m3	1,53	1.310,00	550,00	2.845,80	1,75
5.4	Perfil aço cantoneira 2"x2" esp=3,04mm para sustentar a viga de concreto	m	59,44	12,20	4,00	962,93	0,59
5.5	Travesseiro metálico tipo chapa esp=6,27mm	m2	0,23	160,00	50,00	48,30	0,03
5.6	Perfil aço estrutural"U" 4"x15/8" esp=6,27mm para sustentar a viga de aço	m	24,75	198,00	60,00	6.385,50	3,93
5.7	Vergas e contra-vergas 11x11 cm fck 15MPa	m3	0,61	1.310,00	550,00	1.134,60	0,70
Sub-Total						16.287,53	10,02
6.0	PAREDES						
6.1	Alvenaria de tijolos 6 furos- à vista (10x15x20)cm,junta15mm ci;ca;ar 1:2:8	m2	151,21	55,10	23,50	11.885,11	7,31
6.2	Parede de gesso (blocos)	m2	5,70	79,80	34,12	649,34	0,40
6.3	Divisória leve na cor branca 35mm (c/ vidro)	m2	40,77	80,40	28,00	4.419,47	2,72
Sub-total						16.953,92	10,43

Data de elaboração do orçamento: 24/05/11						Folha 02/04	
Obra : Reforma do Posto de Saúde Central							
Endereço : Rua Cel Alberto Schmitt - Não-Me-Toque/RS							
Área : 223,48 m²						BDI: 30%	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VRL. UNIT. MATERIAIS	VRL. UNIT MÃO DE OBR.	VLR.TOTAL R\$	%
7.0	REVESTIMENTO						
7.1	Restaurações de fissuras e paredes com infiltração	m2	20,00	33,90	14,52	968,40	0,60
7.2	Placas cerâmicas cor branca (20x30)cm -classe A PEI 3 com rejunte	m2	141,18	23,10	12,50	5.026,01	3,09
7.3	Limpeza de azulejo	m2	141,18	1,25	1,88	441,89	0,27
7.4	Chapisco e=7mm ci-ar 1:3	m2	289,78	3,00	1,97	1.440,21	0,89
7.5	Emboço e=15mm ci-ca-ar 1:2:8	m2	289,78	14,00	4,50	5.360,93	3,30
7.6	Reboco e=5mm	m2	143,18	6,80	5,08	1.700,98	1,05
Sub-Total						14.938,42	9,19
8.0	ESQUADRIAS						
8.1	Porta de abrir compensado 0,80x2,10cm completa	unid	8,00	300,00	55,00	2.840,00	1,75
8.2	Fechadura de embutir interna	unid	8,00	107,00	40,00	1.176,00	0,72
8.3	Porta em ferro no depósito de resíduos 80x210cm pintada	unid	1,00	440,00	50,00	490,00	0,30
8.4	Janela basculante de ferro completa 80x80cm 2 unidades	m2	1,28	241,00	50,00	372,48	0,23
8.5	Janela basculante de ferro 80x60cm completa	m2	0,96	241,00	50,00	279,36	0,17
8.6	Janela basculante de ferro 250x120cm completa	m2	9,00	241,00	50,00	2.619,00	1,61
8.7	Janela basculante de ferro 150x140cm completa	m2	2,10	241,00	50,00	611,10	0,38
8.8	Janela basculante de ferro 120x120cm completa	m2	2,88	241,00	50,00	838,08	0,52
8.9	Janela veneziana de madeira 140x 60 cm	m2	0,84	250,00	50,00	252,00	0,15
8.10	Vidro fantasia 4 mm	m2	17,22	50,00	20,00	1.205,40	0,74
8.11	Peitoril de marmore 20 cm e= 3 cm	m	5,00	43,21	30,00	366,05	0,23
8.12	Porta de abrir vidro temperado 10 mm - acesso principal 140x210 cm c/ caixilho completa	m2	2,94	268,00	80,00	1.023,12	0,63
8.13	Porta de abrir vidro temperado 10 mm - acesso principal 120x210 cm c/ caixilho completa	m2	2,52	328,00	80,00	1.028,16	0,63
8.14	Janela de vidro temperado 10mm maxim ar 160x210 cm c/ caixilho completa	m2	3,36	490,00	80,00	1.915,20	1,18
8.15	Janela de vidro temperado 8mm maxim ar 200x120 cm c/ grade interna e caixilho compl	m2	2,40	458,00	80,00	1.291,20	0,79
8.16	Janela de vidro temperado 8mm maxim ar 20x210 cm c/ grade interna e caixilho compl	m2	0,24	471,00	80,00	132,24	0,08
8.17	Peitoril de placa cerâmica com inclinação	m	15,60	14,00	4,00	280,80	0,17
Sub-Total						16.720,19	10,28
9.0	PISOS						
9.1	Lastro manual de brita n°1, e= 5 cm fechamento canaleta de esgoto	m3	0,44	76,00	10,00	37,84	0,02
9.2	Contra-piso de concreto fck 15 Mpa e= 7cm fechamento canaleta esgoto	m2	8,71	36,20	10,00	402,40	0,25
9.3	Preenchimento de piso p/ nivelamento c/ concreto	m3	1,11	294,00	125,00	465,09	0,29
9.4	Regularização de piso p/ colocação cerâmica	m2	196,94	12,55	4,00	3.259,36	2,00
9.5	Piso placa cerâmica antiderrapante e esmaltada 40x40cm de cor clara Rejunte 4 a 5 mm de cor cinza claro ou caramelo	m2	196,94	65,55	20,00	16.848,22	10,36
9.6	Placa de borracha na rampa	m2	2,34	75,00	32,00	250,38	0,15
Sub-Total						21.263,29	13,08
10.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
10.1	Revisar CD instalação elétrica c/ disjuntores	unid	1,00	49,00	100,00	149,00	0,09
10.2	Instalar CD com disjuntores	unid	1,00	268,00	100,00	368,00	0,23
10.3	Pontos luz c/ lampada incand. Completo tipo globo leitoso com eletrodutos, fios, abertura e fechamento rasgo alvenaria	unid	6,00	105,00	22,50	765,00	0,47
10.4	Pontos luz c/ lampada fluoresc completo com grade protetora com eletrodutos, fios, abertura e fechamento rasgo alvenaria	unid	20,00	150,00	22,50	3.450,00	2,12
10.5	Tomadas simples c/ espelho branco com eletrodutos e fios	unid	35,00	46,80	22,50	2.425,50	1,49
10.6	Interruptores c/ espelho branco com eletrodutos e fios	unid	19,00	6,00	2,00	152,00	0,09
10.7	Tomadas para ar condicionado com eletrodutos e fios	unid	5,00	130,00	22,50	762,50	0,47
10.8	Tomadas para computador com eletrodutos e fios	unid	2,00	70,00	22,50	185,00	0,11
10.9	Tomadas p/ telefone c/ espelho com eletroduto e fios	unid	5,00	90,00	22,50	562,50	0,35
Sub-Total						8.819,50	5,42

Data de elaboração do orçamento: 24/05/11					Folha 03/04		
Obra : Reforma do Posto de Saúde Central							
Endereço : Rua Cel Alberto Schmitt - Não-Me-Toque/RS							
Área : 223,48 m²					BDI: 30%		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VRL. UNIT.	VRL. UNIT.	VLR.TOTAL R\$	%
				MATERIAIS	MÃO DE OBR.		
11.0	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA						
11.1	Abertura e fechamento das canaletas na alvenaria	m	45,00	0,90	2,25	141,75	0,09
11.2	Ponto de agua fria Tubos e conexões PVC Ø 25 mm, soldável, classe 15, NBR 5648, com joelho PVC rosc. c/ bucha latão Ø20mm	unid	19,00	56,00	15,00	1.349,00	0,83
11.3	Registro de gaveta de bronze Ø25mm completo	unid.	8,00	69,00	17,00	688,00	0,42
11.4	Tubulação e conexões de cobre do compressor de ar classe E 15 mm	m	4,00	12,00	6,00	72,00	0,04
11.5	Abertura das canaletas no piso	m	4,00	0,90	2,25	12,60	0,01
11.6	Ponto de esgoto Tubos e conexões PVC soldável esgoto Ø 100mm Ø 75mm, Ø 50mm e Ø 40mm	m	19,00	73,80	11,00	1.611,20	0,99
11.7	Caixa sifonada c/ grelha PVC- 7entradas 150x150x50 mm	unid.	9,00	19,50	11,00	274,50	0,17
11.8	Caixa gordura c/ tampa cega PVC- 250x250x75 mm	unid.	1,00	58,00	11,00	69,00	0,04
11.9	Caixa inspeção em alvenaria c/ fundo e tampa concreto, 60x60x profundidade variável	unid	7,00	75,00	34,00	763,00	0,47
Sub-Total						4.981,05	3,06
12.0	PINTURA						
12.1	Alvenaria nova c/ emassamento de massa acrílica	m2	143,18	3,00	3,00	859,08	0,53
12.2	Alvenaria nova c/ fundo preparador de paredes 1 demão	m2	143,18	2,30	1,43	534,06	0,33
12.3	Alvenaria nova c/ tinta acrílica c fundo preparador de paredes 3 demãos	m2	143,18	12,00	5,00	2.434,06	1,50
12.4	Alvenaria interna existente c/ tinta acrílica 2 demãos	m2	264,11	9,90	4,00	3.671,13	2,26
12.5	Lixar paredes internas, proteção metálica e esquadrias existentes	m2	264,11	10,20	12,00	5.863,24	3,61
12.6	Alvenaria externa existente c/ tinta acrílica 2 demãos	m2	255,24	9,90	4,00	3.547,84	2,18
12.7	Janelas basculantes novas com zarcão 1 d e tinta esmalte 2 demãos	m2	28,68	17,00	6,60	676,85	0,42
12.8	Moldura e batente das portas internas cor azul celeste com tinta esmalte	m	50,00	2,00	3,20	260,00	0,16
12.9	Portas internas com tinta esmalte cor branca c/ detalhes em azul e verde	m2	33,60	11,00	5,70	561,12	0,35
12.10	Teto de laje exixtente rebocada c/ tinta acrílica	m2	166,85	9,90	4,00	2.319,22	1,43
12.11	Forro de gesso, massa corrida e tinta acrílica	m2	29,00	21,00	9,00	870,00	0,54
12.12	Abas de madeira	m2	3,46	11,00	6,00	58,82	0,04
12.13	Corrimão metálico na rampa com tinta esmalte	m	3,00	5,00	7,00	36,00	0,02
12.14	Proteção barra de madeira nas paredes com tinta esmalte	m	38,50	2,00	2,00	154,00	0,09
Sub-Total						21.845,41	13,44
13.0	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS						
13.1	Bacia sanitária sifonada caixa acoplada completa c/ assento	unid.	3,00	195,00	60,00	765,00	0,47
13.2	Bacia sanitária sifonada c/ abertura frontal, cx desc. PVC compl c/ assento	unid.	2,00	195,00	60,00	510,00	0,31
13.3	Lavatório c/ coluna completo adulto e sem coluna nos WC NBR 9050	unid.	9,00	538,00	60,00	5.382,00	3,31
13.4	Lavatório c/ coluna completo infantil	unid.	1,00	99,00	55,00	154,00	0,09
13.5	Torneira longa giratória p/ pia de cozinha acab. cromado	unid.	3,00	49,50	12,50	186,00	0,11
13.6	Torneira para lavatório cromada e de jardim	unid.	10,00	49,50	12,50	620,00	0,38
13.8	Papeleira acab. cromada	unid.	6,00	69,00	12,50	489,00	0,30
13.9	Porta papel toalha de PVC	unid.	6,00	69,00	12,50	489,00	0,30
13.10	Saboneteira líquida de PVC	unid.	6,00	69,00	12,50	489,00	0,30
Sub-Total						9.084,00	5,59
14.0	PPCI						
14.1	Extintores AP 10 com 10 litros c/ suporte de fixação	unid.	1,00	127,00	25,00	152,00	0,09
14.2	Extintores BC 4 de 4 kg c/ suporte de fixação	unid.	1,00	107,00	25,00	132,00	0,08
14.3	Extintores CO2 de 4 kg c/ suporte de fixação	unid.	1,00	385,00	50,00	435,00	0,27
14.4	Luminária de indicação Sinalização de saída	unid.	3,00	113,00	25,00	414,00	0,25
14.5	Proteção do gás em alvenaria c/ porta de grade						
14.6	Concreto ciclópico (40x25)cm	m3	0,10	250,00	125,00	37,50	0,02
14.7	Alvenaria de tijolos 6 furos- à vista (10x15x20)cm,junta15mm ci;ca;ar 1:2:8	m2	1,20	39,43	16,87	67,56	0,04
14.8	Chapisco e=7mm ci-ar 1:3	m2	3,66	3,00	1,30	15,74	0,01

Data de elaboração do orçamento: 24/05/11					Folha 04/04		
Obra : Reforma do Posto de Saúde Central							
Endereço : Rua Cel Alberto Schmitt - Não-Me-Toque/RS							
Área : 223,48 m ²					BDI: 30%		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VRL. UNIT.		VLR.TOTAL R\$	%
				MATERIAIS	MÃO DE OBR.		
14.9	Emboço e=15mm ci-ca-ar 1:2:8	m2	3,66	14,00	4,50	67,71	0,04
14.10	Reboco e=5mm	m2	3,66	8,40	3,50	43,55	0,03
14.11	Contra-piso de concreto fck 15 Mpa e= 7cm	m2	0,48	23,57	10,00	16,11	0,01
14.12	Regularização de piso p/ colocação cerâmica	m2	0,48	10,00	4,00	6,72	0,00
14.13	Piso placa cerâmica antiderrapante e esmaltada 40x40cm de cor clara	m2	0,48	67,10	20,00	41,81	0,03
14.14	Viga (concreto armado) 15x15 cm fck 15MPa	m3	0,03	789,80	250,00	31,19	0,02
14.15	Cobertura em laje pré-moldada com 3 cm de concreto	m2	0,66	39,89	16,00	36,89	0,02
14.17	Alvenaria nova c/ tinta acrílica c fundo preparador de paredes 3 demãos	m2	3,66	11,80	5,00	61,49	0,04
14.18	Pintura da portinhola de ferro c/ tinta esmalte	m2	0,80	15,70	6,60	17,84	0,01
14.19	Portinhola de ferro do tipo grade de abrir (2x60x100)cm	m2	0,80	241,70	30,00	217,36	0,13
Sub-Total						1.794,47	0,70
15.0 COBERTURA							
15.1	Substituir estrutura de madeira do telhado existente e cobertura nova	m2	27,16	64,40	24,00	2.400,94	1,48
15.2	Telhas fibrocimento 6 mm	m2	27,16	18,00	7,80	700,73	0,43
15.4	Callhas, condutores e rufos	m	29,50	32,00	12,50	1.312,75	0,81
Subtotal						4.414,42	2,71
16.0 FORRO E ABAS							
16.1	Abas e forro de madeira (tipo cedrilho) abas= 70cm local compressor	m2	3,46	60,00	27,00	301,02	0,19
16.2	Forro de gesso com negativo	m2	38,70	43,70	18,00	2.387,79	1,47
Subtotal						2.688,81	1,65
17.0 TELA DE PROTEÇÃO CONTRA INSETOS							
17.1	Tela de fibra de vidro cobertura PVC c/ perfil de alumínio na cor natural	m2	8,10	130,00	18,75	1.204,88	0,74
Sub-Total						1.204,88	0,74
18.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
18.1	Barra de apoio no WC p/ portador de deficiência de aço inox c=1,00m	unid	4,00	115,00	22,50	550,00	0,34
18.2	Barra de madeira de lei c/ 15 de largura e 2,5 cm de espessura	m	38,50	5,00	4,00	346,50	0,21
18.3	Rampa em concreto	m3	0,12	300,00	55,00	42,60	0,03
18.4	Proteção em aço galvanizado 1 1/4" guarda corpo h=0,90m da rampa	m	3,00	560,00	100,00	1.980,00	1,22
18.5	Portão em Grade de ferro de proteção de entrada do local do compressor	m2	3,30	233,00	37,00	891,00	0,55
18.6	Proteção em aço galvanizado 1 1/4" guarda corpo h=0,90m escada 3 tubos	m	3,00	145,00	50,00	585,00	0,36
18.7	Preparação da cancha e regularização do solo para calçada	m2	27,75		2,50	69,38	0,04
18.8	Camada de pó de pedra h=5 cm	m3	2,77	43,00	5,00	132,96	0,08
18.9	Calçada em pedra basáltica regular	m2	27,75	73,00	25,00	2.719,50	1,67
Sub-Total						7.316,94	4,50
19.0 LIMPEZA DA OBRA							
19.1	Limpeza	m2	223,48	1,00	1,25	502,83	0,31
Sub-Total						502,83	0,31
TOTAL						162.599,69	100,00

Não-Me-Toque/RS, 24 de maio de 2011.

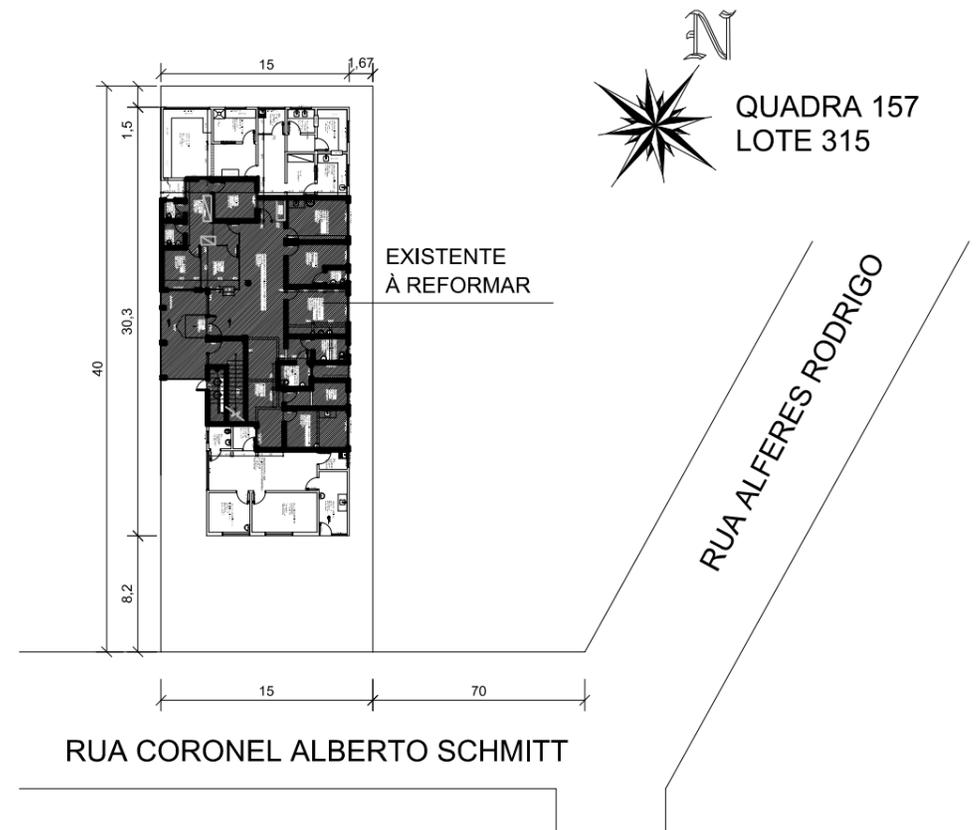
Eng. Civil Luciana Becker
Resp. Técnico CREA/RS 101634-D

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
() GLOBAL (X) INDIVIDUAL

EMPREENHIMENTO: REFORMA DE ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE - CENTRO ÁREA= 263,40 m²													
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Peso %	Valor total (R\$)	MESES									
				Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,82	1.336,49	100	1.336,49								
2	DEMOLIÇÃO	2,28	3.702,07	100	3.702,07								
3	RETIRAR P/ REAPROVEITAR	1,78	2.887,27	100	2.887,27								
4	FUNDAÇÕES	3,60	5.858,20	100	5.858,20								
5	ESTRUTURAS DE CONCRETO	10,02	16.287,53	70	11.401,27	30	4.886,26						
6	PAREDES	10,43	16.953,92			100	16.953,92						
7	REVESTIMENTO	9,19	14.938,42			50	7.469,21	50	7.469,21				
8	ESQUADRIAS	10,28	16.720,19					50	8.360,10	50	8.360,10		
9	PISOS	13,08	21.263,29					80	17.010,63	20	4.252,66		
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	5,42	8.819,50	10	881,95	20	1.763,90	30	2.645,85	30	2.645,85	10	881,95
11	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	3,06	4.981,05	40	1.992,42	40	1.992,42	20	996,21				
12	PINTURA	13,44	21.845,41							70	15.291,79	30	6.553,62
13	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	5,59	9.084,00							40	3.633,60	60	5.450,40
14	PPCI	1,10	1.794,47									100	1.794,47
15	COBERTURA	2,71	4.414,42			100	4.414,42						
16	FORRO E ABAS	1,65	2.688,81					20,00	537,76	40	1.075,52	40	1.075,52
17	TELA DE PROTEÇÃO C/ INSETOS	0,74	1.204,88									100	1.204,88
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4,50	7.316,94			20,00	1.463,39	20,00	1.463,39	60	4.390,16		
19	LIMPEZA DA OBRA	0,31	502,83									100	502,83
	SIMPLES	100,00	162.599,69	17,26	28.059,67	23,95	38.943,52	23,67	38.483,15	24,38	39.649,68	10,74	17.463,68
	ACUMULADO	100,00	162.599,69	17,26	28.059,67	41,21	67.003,19	64,87	105.486,34	89,26	145.136,01	100,00	162.599,69

NÃO-ME-TOQUE/RS, 24 de maio de 2011.

Eng. Civil Luciara Becker
CREA/RS 101.634-D



QUADRA 157
LOTE 315

RUA CEL. ALBERTO SCHIMITT

RUA ALFERES RODRIGO

RUA CORONEL ALBERTO SCHMITT



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PLANEJAMENTO



ADM. 2009 - 2012

OBRA
REFORMA DE LOTE 315

DATA
JULHO/2010

ESCALA
1/500

PROJETO DE ARQUITETURA

PRANCHA
01/11

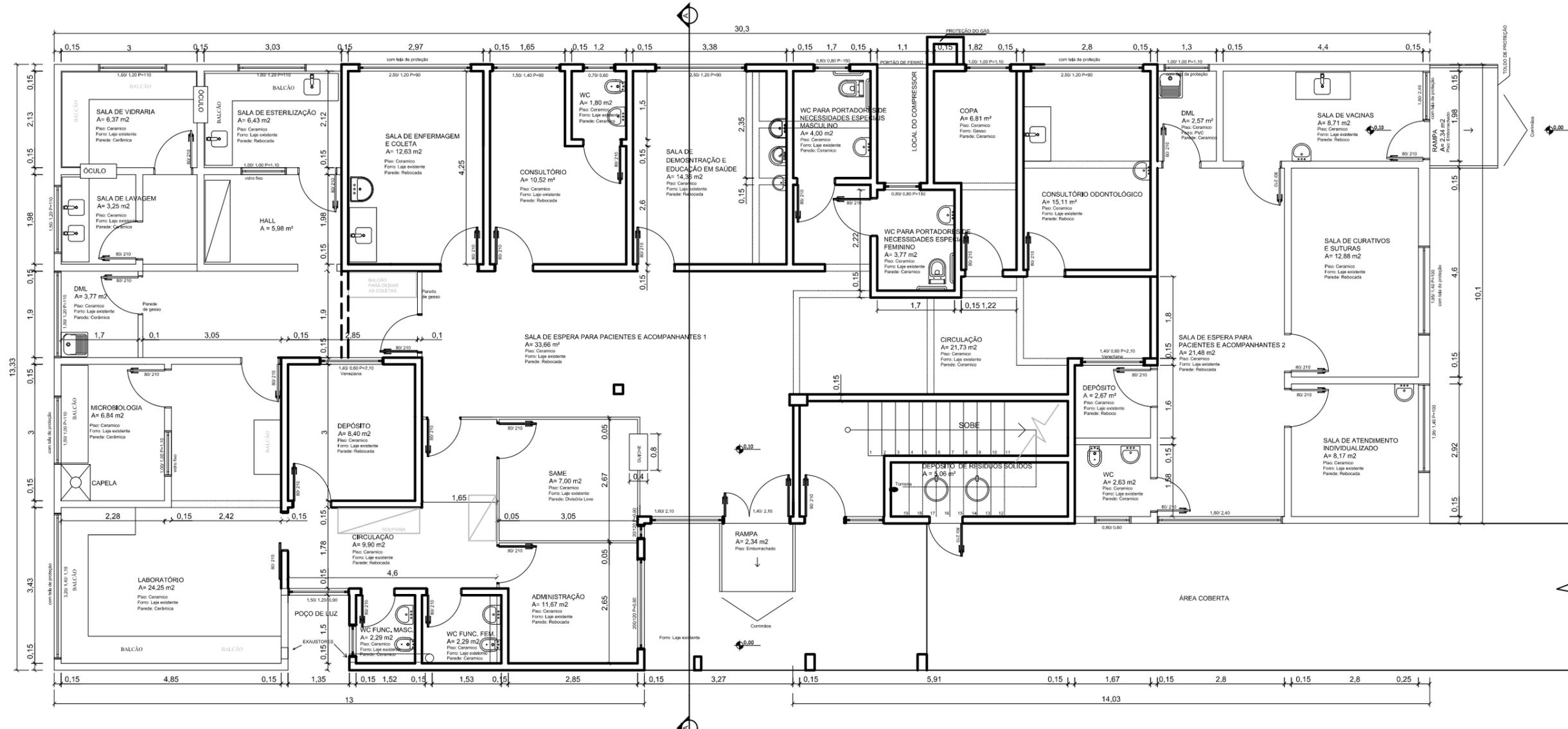
PROJETO DE LAJES

DESENHO



ENG. CIVIL LUCIARA BECKER
CREA/RS - 101.634-D

PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS VINÍCIUS DE LACERDA



PLANTA BAIXA
 ÁREA = 223,48 m²
 ESCALA = 1:100

OBSERVAÇÃO:

Nas salas onde o revestimento é reboco haverá revestimento cerâmico na parede onde se localizam os lavatórios de 60 x 60 cm, nas pias de 160 x 60 cm.

PAREDES EM DESTAQUE SERÁ À REFORMAR NA 1.ETAPA DA OBRA



ÚÛÒÒÒWÜCÁT WÞÓÓÓŠÁÒÁ¶UÁŦ ÓÁUÛWÒÁÛÙ

Ο ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟΣ ΠΡΟΫΠΟΛΟΓΙΣΜΟΣ ΤΗΣ ΔΕΚΑΕΤΙΑΣ 2011-2020



OBRA
WÞÓÓÓŦWÜCÁT ÓÓ

ÔÛÞŦŦ ÓÛ
PLANTA BAIXA

ÛÓÛÛÛÞŦXÓŠÁŦ ÔÞÓÛ

DATA
JULHO/ 2010

ADM. 2009 - 2012

ESCALA
1/100

PRANCHA
02/11

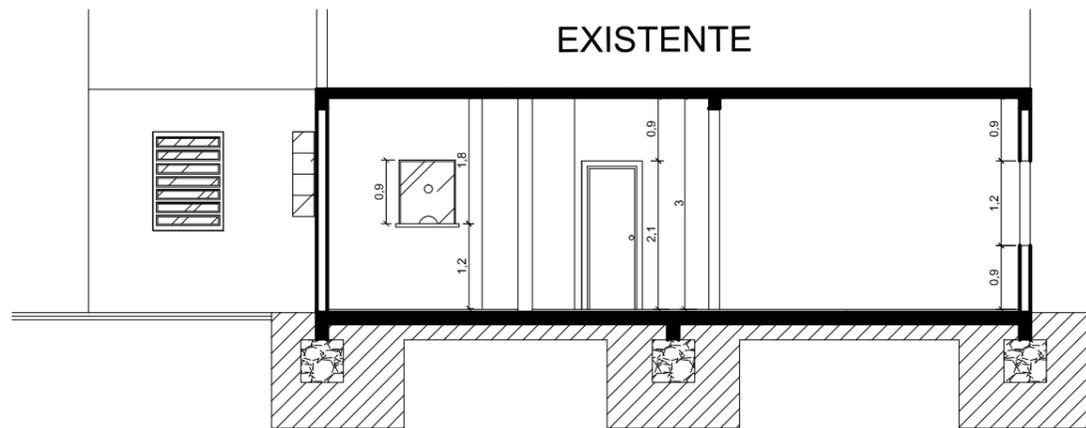
ENG. CIVIL LUCIARA BECKER
CREA/RS - 101.634-D

DESENHO

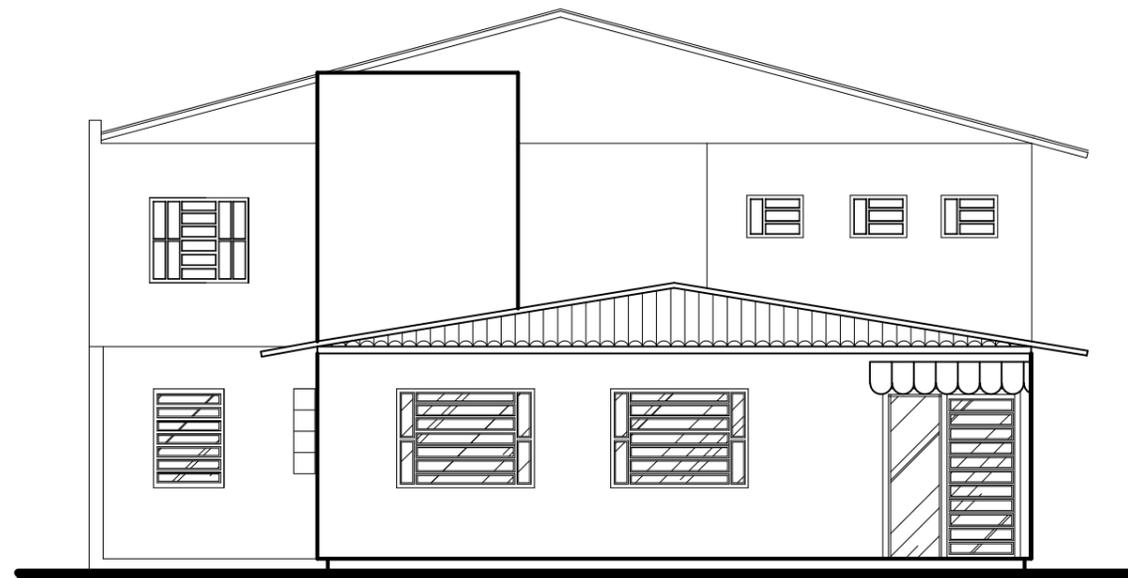
FRANCIELE SIMON

PREFEITO MUNICIPAL

WÜCÁT ÓÓ ÓÓÞÓÓVÁÓÛCÉ



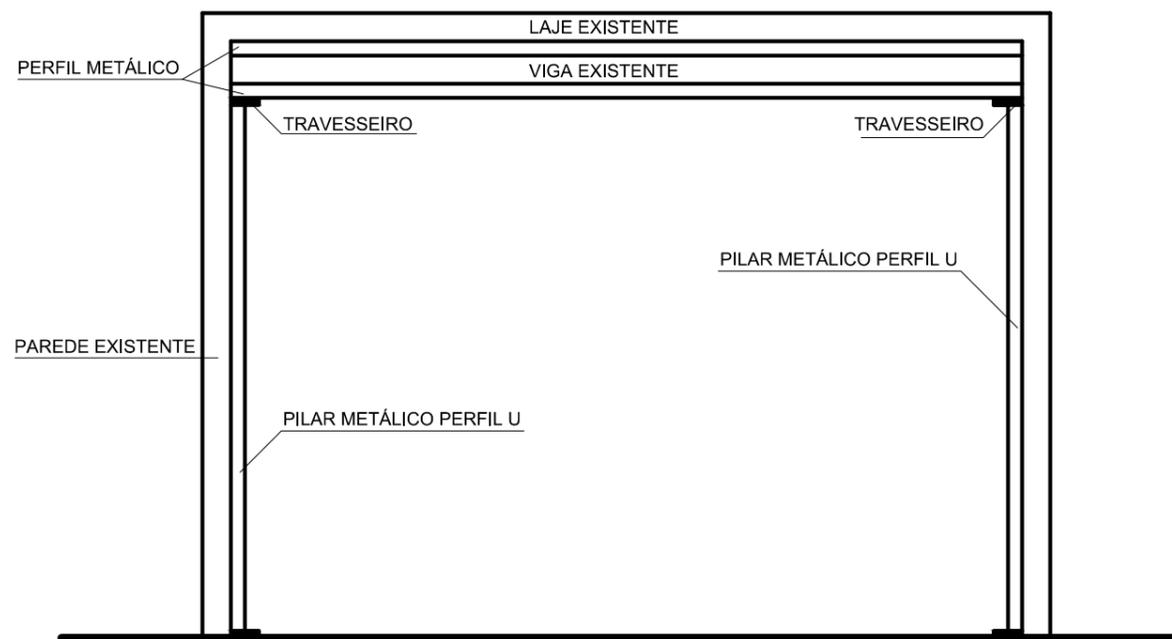
CORTE AB
ESCALA = 1:100



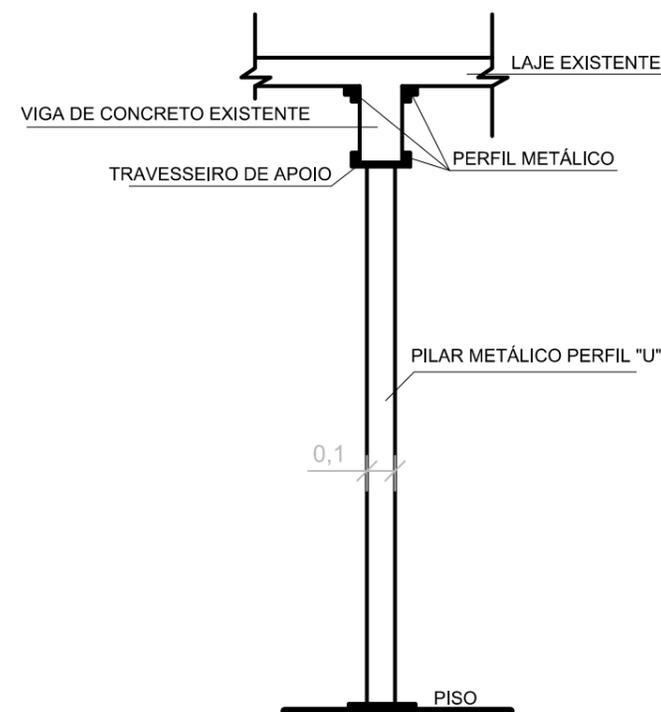
FACHADA FRONTAL
ESCALA = 1:100



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SALA DE AULA
 DATA: JULHO/2010
 ESCALA: 1/100
 PRANCHA: 04/11
 DESENHO: FRANCIELE SIMON
 ENG. CIVIL LUCIARA BECKER
 CREA/RS - 101.634-D
 PREFEITO MUNICIPAL: [Nome]



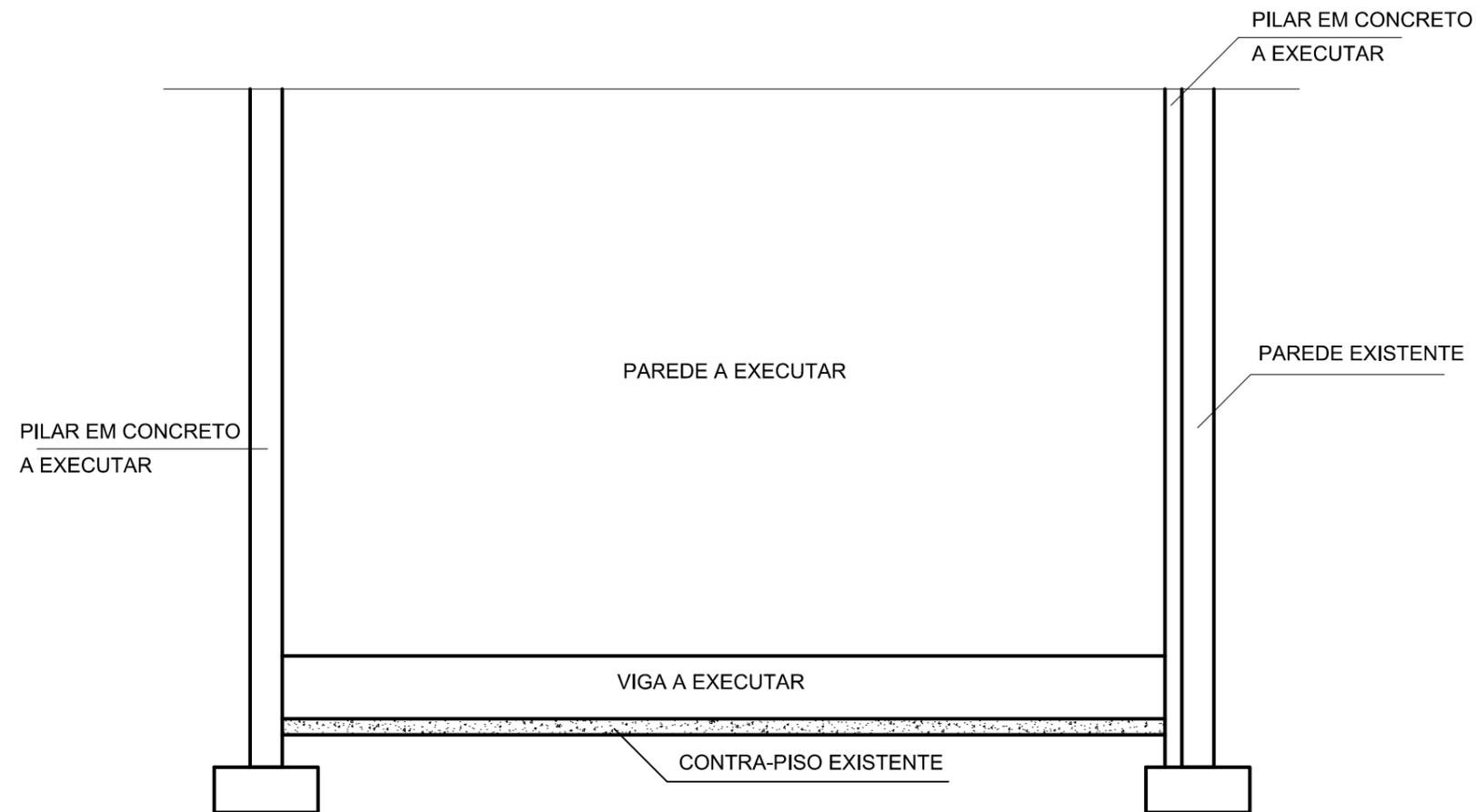
DETALHE DO REFORÇO DA VIGA
 PERFIL LATERAL
 ESCALA = 1:25



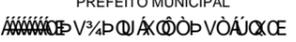
DETALHE DO REFORÇO DA VIGA
 ESCALA = 1:25

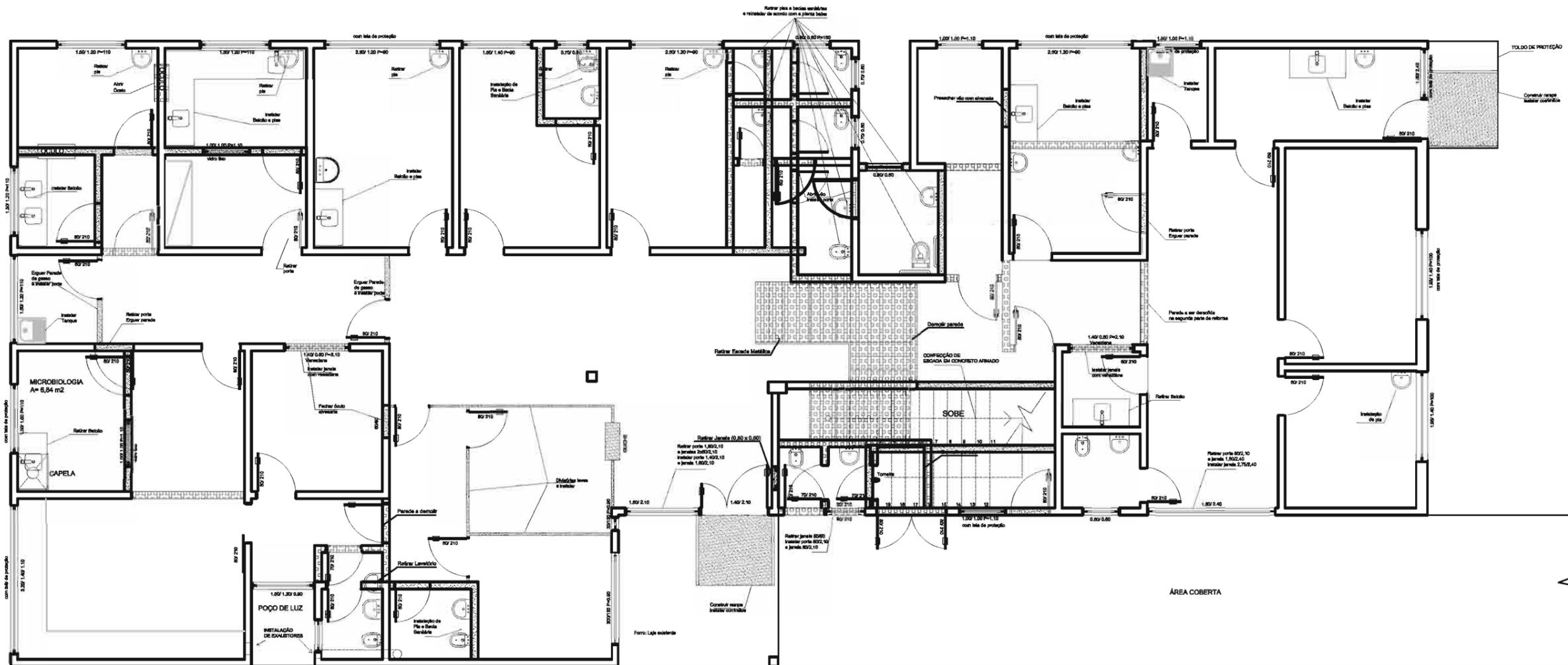
OBS. ESTE REFORÇO METÁLICO SERÁ EXECUTADO ONDE HOUVER
 DEMOLIÇÃO DAS PAREDES DE ALVENARIA

 ÚÛÒÒÒWÜCÁ W PÓÓCSÁÒÁ P UÁ ÓÁUÛWÓÁÛÛ CURITIBA - PARANÁ		 ADM. 2009 - 2012
OBRA REFORÇO METÁLICO DE VIGAS E PILARES	DATA JULHO/2010	ESCALA 1/25
DESENHO FRANCIELE SIMON	PRANCHA 08/11	PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO LUIZ DA SILVA
ENG. CIVIL LUCIARA BECKER CREA/RS - 101.634-D		



DETALHE DO ESTRUTURAL
 ESCALA = 1:20

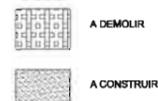
 ÚÜÒÒÒWÜCÁ W PÓÓCSÁÒÁ P UÁ ÓÁUÛWÓÁÜÜ O Município de São José do Rio Preto		 ADM. 2009 - 2012
OBRA W PÓÓÓÓÜÜCÁÓÁÜCÉ ÖÖ ÔÜPÖ ÖÜ DETALHAMENTO ESTRUTURAL	DATA JULHO/ 2010	ESCALA 1/20
ÜÜÜÜPÜ7XÖSÁ ÖPÖÜ DESENHO  FRANCIELE SIMON	PREFEITO MUNICIPAL 	PRANCHA 09/11
ENG. CIVIL LUCIARA BECKER CREA/RS - 101.634-D		



PLANTA BAIXA

ÁREA = 352,92 m²

ESCALA = 1:100



OBSERVAÇÃO:
ADEQUAR TODAS AS JANELAS
DE ACORDO COM A
PLANTA BAIXA

PREFEITURA MUN. DE NÃO-ME-TOQUE/RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99 470-000 - Fone/Fax: 0XX 54 332-1233 - CGC: 87.613.519/0001-23 - Não-Me-Toque/RS

OBRA
**REFORMA POSTO DE SAÚDE
CORONEL ALBERTO SCHIMTT**

ADM. 2009 - 2012

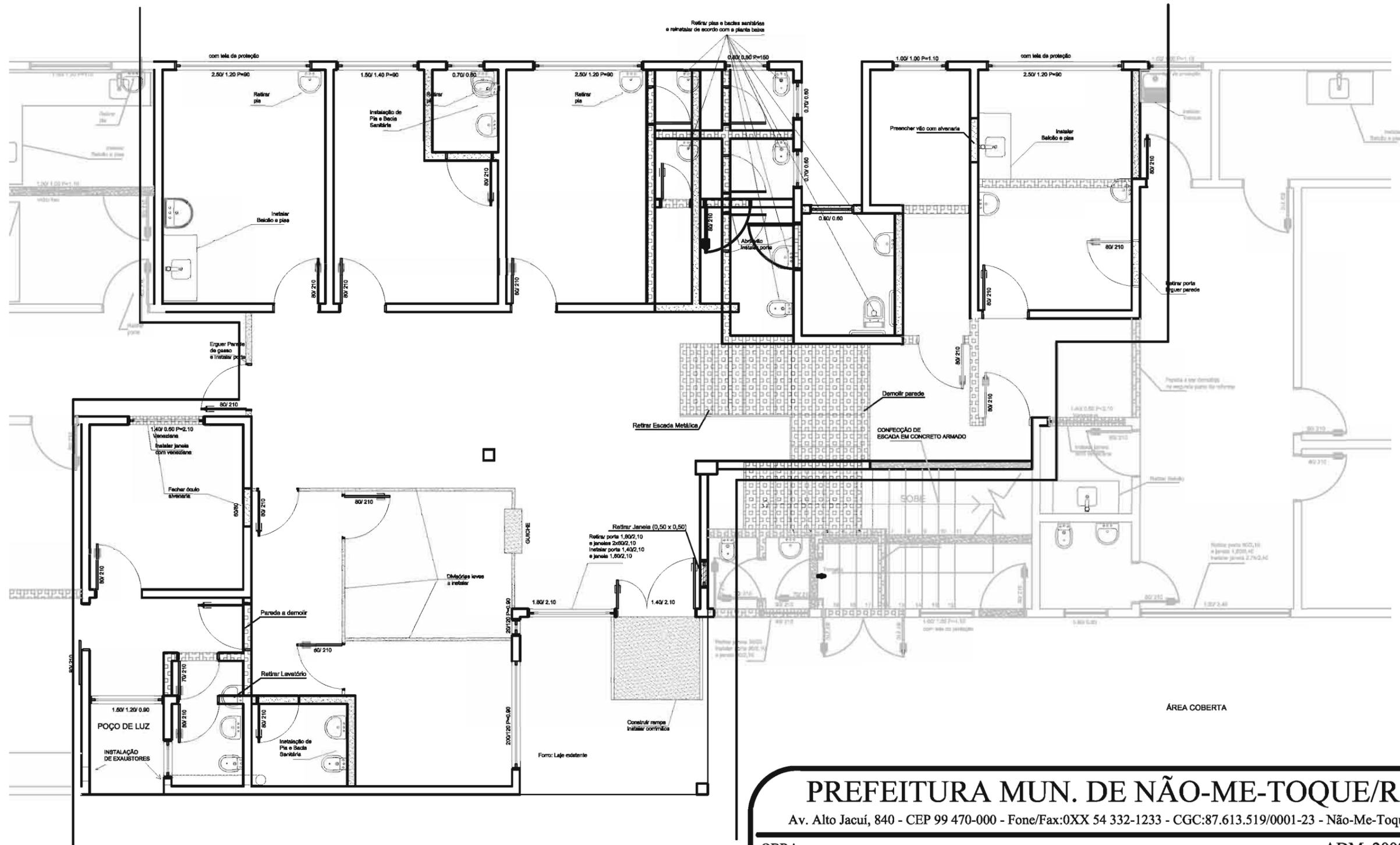
CONTEÚDO
Planta Baixa com Levantamento das
demolições e construções
RESP. TÉCNICO

PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO VICAENTE PIVA

Eng. Civil Luciana Becker
CREA/RS - 101.634 - D

DATA	ESCALA	PRANCHA
setembro/2010	Indicadas	11/11

ÁREA REFORMADA	ÁREA TOTAL
263,40 m ²	352,92 m ²



PLANTA BAIXA

ÁREA = 352,92 m²

ESCALA = 1:75

- PROJEÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA REFORMA
- ▣ A DEMOLIR
- ▣ A CONSTRUIR

OBSERVAÇÃO:
ADEQUAR TODAS AS JANELAS DE ACORDO COM A PLANTA BAIXA

PREFEITURA MUN. DE NÃO-ME-TOQUE/RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99 470-000 - Fone/Fax: 0XX 54 332-1233 - CGC: 87.613.519/0001-23 - Não-Me-Toque/RS

OBRA

REFORMA POSTO DE SAÚDE
CORONEL ALBERTO SCHIMTT

CONTEÚDO

Planta das demolições e construções
na Primeira Etapa da reforma

RESP. TÉCNICO

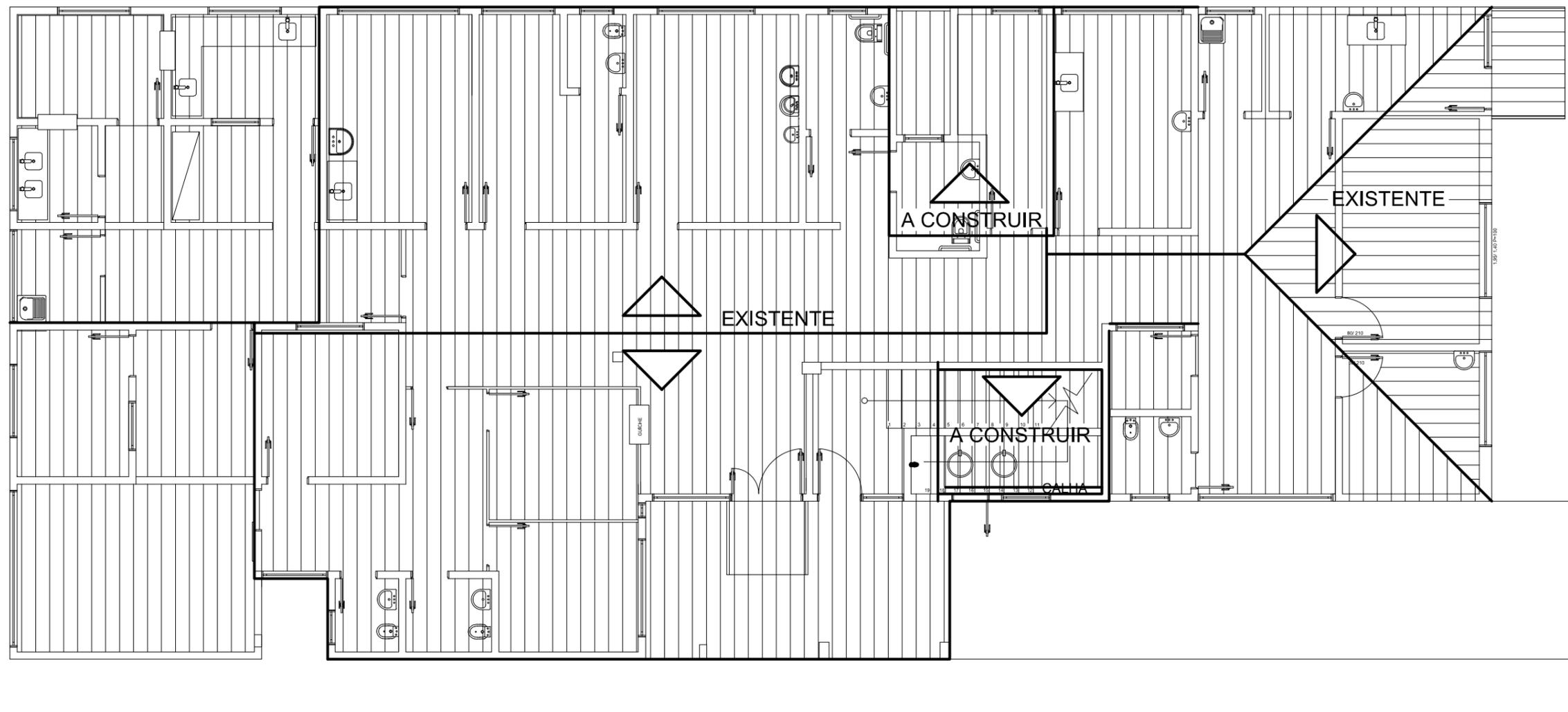
ADM. 2009 - 2012

PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO VICAENTE PIVA

Eng. Civil Luciara Becker
CREA/RS - 101.634 - D

DATA	ESCALA	PRANCHA
setembro / 2010	Indicadas	10/11

ÁREA REFORMADA	ÁREA TOTAL
263,40 m ²	352,92 m ²



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



OBRA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA

OBJETO
PLANTA DE COBERTURA

PROPOSTA Nº 07/2010

DATA
JULHO/2010

ESCALA
1/100

PRANCHA
03/11

ADM. 2009 - 2012

ENG. CIVIL LUCIARA BECKER
CREA/RS - 101.634-D

DESENHO
FRANCIELE
SIMON

PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque
Secretaria da Fazenda [daianeluisa]

Página : 1 de 1

Anexo Itens

Tomada de Preços N° 26/2011

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
1	1	UN	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS/MAO DE OBRA - -MATERIAL E MAO-DE-OBRA P/REFORMA DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE CONFORME PROJETO ARQUITETONICO ANEXO			
2	1	UN	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS/MAO DE OBRA - MATERIAL E MAO-DE-OBRA P/REFORMA DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE CONFORME PROJETO ARQUITETONICO ANEXO			
			VALOR TOTAL (R\$)			